

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**IVAN ROMANZINI NUNES**

**O MARCO LEGAL DA DEFESA E O EXÉRCITO BRASILEIRO**

**Porto Alegre**

**2014**

**IVAN ROMANZINI NUNES**

**O MARCO LEGAL DA DEFESA E O EXÉRCITO BRASILEIRO**

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação em Relações Internacionais da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. José Miguel Quedi  
Martins

**Porto Alegre**

**2014**

**IVAN ROMANZINI NUNES**

**O MARCO LEGAL DA DEFESA E O EXÉRCITO BRASILEIRO**

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação em Economia da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título Bacharel em Relações Internacionais.

Aprovada em: Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof. Dr. José Miguel Quedi Martins – Orientador  
UFRGS

---

Prof. Dr. André Luiz Reis da Silva  
UFRGS

---

Prof. Dr. Érico Esteves Duarte  
UFRGS

Dedico este trabalho a todos os homens e mulheres que, assim como meu pai, dedicam e dedicaram a sua vida à nobre missão de proteger, de norte a sul, essa pátria imensa, mesmo com o sacrifício da própria vida!

**BRASIL ACIMA DE TUDO!**

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer ao meu pai, meu grande herói e que foi meu exemplo de disciplina, dever e integridade, e desde cedo sempre me incentivou ao questionamento, ao estudo e ao conhecimento, na compra de livros e revistas, enciclopédias, textos, documentários, e outros a perder a conta. Se hoje eu me torno bacharel por uma universidade do porte da UFRGS, não possuo dúvida nenhuma de que 100% disso se deve a ele. Expresso aqui também o agradecimento ao meu irmão, Daniel, meu grande amigo que me ajudou muito nos momentos finais deste trabalho, através dos seus malandros *backups* dos meus capítulos.

Também deixo aqui a minha lembrança ao meu grande amigo de anos e anos, desde que eu era um guri louco que só falava em guerra e estratégia, o sr. Daniel Costa, cuja amizade não encontra definição em língua nenhuma e nem em universo nenhum. Não posso esquecer também da minha dupla nos jogos de truco na Economia, o sr. Friedrich Weber, que de chaboneada em chaboneada provou ser um grande companheiro (e colocou muito chabão pra correr!).

Não posso deixar de agradecer também ao pessoal da oficina de Estudos Estratégicos, em especial o Sr. Raul Cavedon e a sua disposição no auxílio deste trabalho de uma maneira que, arrisco-me dizer, não seria completo se não fosse por ele. E claro, agradeço enormemente o prof. Zé Miguel, pela orientação diferenciada e pelos ensinamentos não só sobre o assunto, mas também de vida; creio que poucos amam tanto a arte de ensinar quanto ele.

Agradeço à banca avaliadora, ao prof. André Reis e ao prof. Érico Duarte, pela disponibilidade em fazer parte da avaliação e pelas valiosas contribuições à este trabalho; tenho certeza que estes dois nomes abrilhantam este trabalho pela inspiradora carga de conhecimento que trazem.

E por último gostaria de fazer um agradecimento especial à minha mãe, que onde quer que ela esteja na eternidade e apesar de ter-se ido quando eu era muito jovem, tenho a certeza de que está torcendo por mim ao lado do pai eterno.

Um grande e forte abraço no coração de vocês todos!

“Nós somos da Pátria a guarda,  
Fiéis soldados,  
Por ela amados.  
Nas cores de nossa farda  
Rebrilha a glória,  
Fulge a vitória.  
Em nosso valor se encerra  
Toda a esperança  
Que um povo alcança.  
Quando ativa for a Terra  
Rebrilha a glória,  
Fulge a vitória.”

Trecho inicial da canção do Exército

## RESUMO

Este trabalho efetuará uma análise da política de defesa brasileira com ênfase no Exército brasileiro. Partindo da análise do marco legal da defesa, obtida de documentos selecionados, será traçado as linhas mestras sobre as quais se assentam a política de defesa brasileira. Com isso, pretende-se uma melhor entendimento para a exposição sobre a Estratégia Nacional de Defesa, vista aqui como uma continuidade de tais linhas mestras e limitada por elas, ao mesmo tempo que introduz novos conceitos no campo de defesa nacional. Por fim, será analisado o Livro Branco de Defesa Nacional e um balanço da força terrestre brasileira em relação aos seus vizinhos sul-americanos, usando a guerra convencional como parâmetro, com o objetivo de verificar se existem condições atualmente para o Exército brasileiro de atender ao que lhe é imposto tanto pelos documentos legais inicialmente analisados como pelos documentos mais recentes. Outros temas serão abordados de maneira breve visando complementar o estudo em questão, como a criação da Base Industrial de Defesa, o Serviço Militar Obrigatório e a Estratégia Braço Forte.

**Palavras-chave:** Marco legal da defesa. Estratégia Nacional de Defesa. Exército Brasileiro. Livro Branco de Defesa Nacional.

## **ABSTRACT**

This paper performs an analysis of the Brazilian defense policy with emphasis on the Brazilian army. Starting with an analysis of the legal defense framework, it will be extracted the main lines that guides the Brazilian defense policy. The main objective is a better understanding of the National Defense Strategy as a continuity of such lines and at the same time an introduction of new concepts in the field of national defense. Then, it will be analyzed the White Paper on National Defense, following a comparison between the Brazilian army and the armies of Brazil's neighbors, using the conventional warfare as parameter, to verify if there is conditions today for the Brazilian ground forces to accomplish the concepts defended in the documents showed before. Other subjects will be quickly addressed to complement the study, like the creation of a Defense Industry, the Conscription and the Strong Arm Strategy.

**Keywords:** Defense legal framework. National Defense Strategy. Brazilian Army. Brazilian White Paper on National Defense.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Capacidade de mobilização em países mobilizados .....	33
Figura 2 - Capacidade de mobilização em países não-mobilizados .....	33
Figura 3 - Órgãos do Ministério da Defesa .....	51
Figura 4 - Distribuição dos Comandos Militares de Área .....	55
Figura 5 - Composição dos Comandos Militares de Área.....	56
Figura 6 - Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras.....	63

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Componentes da expressão militar do Poder Nacional.....	25
Quadro 2 - Níveis de Condução da Guerra.....	26
Quadro 3 - Características da Estratégia e dos Princípios de Guerra .....	29
Quadro 4 - Organização das Forças Terrestres.....	39
Quadro 5 - Composição das FFAA do Brasil e dos países vizinhos .....	57
Quadro 6 - Comparação entre carros de combate principal .....	59
Quadro 7 - Comparação entre fuzil padrão .....	60

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BID	– Base Industrial de Defesa
CDN	– Conselho de Defesa Nacional
CF	– Constituição Federal de 1988
CMiD	– Conselho Militar de Defesa
DMD	– Doutrina Militar de Defesa
EB	– Exército Brasileiro
EBF	– Estratégia Braço Forte
EMC	– Emenda constitucional
EMCFA	– Estado Maior Conjunto das Forças Armadas
END	– Estratégia Nacional de Defesa
FFAA	– Forças Armadas
LBDN	– Livro Branco de Defesa Nacional
LC	– Lei Complementar
LMDB	– Linhas Mestras da Defesa Brasileira
MD	– Ministério da Defesa
MN	– Mobilização Nacional
OM	– Organização Militar
PND	– Política Nacional de Defesa
SINAMOB	– Sistema Nacional de Mobilização
SISFRON	– Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras
VBTP	– Veículo Blindado de Transporte de Pessoal

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
2	MARCO LEGAL DA DEFESA.....	16
2.1	A criação do ministério da defesa e a lei complementar n. 97 .....	20
2.2	Política nacional de defesa.....	22
2.3	Doutrina militar de defesa.....	24
2.4	Linhas mestras da defesa brasileira.....	29
3	O SISTEMA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO (SINAMOB) E A ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA.....	31
3.1	Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB).....	31
3.2	Estratégia Nacional de Defesa .....	35
3.2.1	O trinômio monitoramento/controle, mobilidade e presença .....	37
3.2.2	Exército brasileiro: flexibilidade e elasticidade .....	38
3.2.3	Indústria Nacional de Material de Defesa .....	40
3.2.4	O serviço militar obrigatório .....	44
4	O LIVRO BRANCO DE DEFESA NACIONAL .....	49
4.1	Órgãos do Ministério da Defesa .....	49
4.2	Educação e defesa .....	51
4.3	Monitoramento, controle e presença: SISGAAZ, SIVAM e o SISCEAB.....	52
4.4	O Exército brasileiro .....	54
4.5	Estratégia Braço Forte.....	61
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	65
	REFERÊNCIAS .....	68

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa efetuar uma análise da política de defesa brasileira, com ênfase no Exército brasileiro, situando como ponto de partida a formulação de linhas mestras sobre as quais se assentam a defesa brasileira. Em seguida, será exposto a Estratégia Nacional de Defesa, um dos mais recentes e importantes documentos sobre a defesa nacional. No último ponto, será feito um balanço de pessoal e equipamento da força terrestre. Com isso, estabelecem-se os objetivos principais de analisar a influência e os impactos das linhas mestras da defesa e da Estratégia Nacional de Defesa sobre o Exército e se a força terrestre possui capacidade para atender ao que lhe é demandado por estes documentos. A hipótese na qual se assentou este trabalho é a de que o Exército brasileiro não possui *atualmente* uma capacidade para atender às necessidades atuais da defesa surgidas com a Estratégia Nacional de Defesa.

A análise levará em conta, principalmente, documentos governamentais, tais como: leis complementares e decretos, trabalhos acadêmicos; doutrinas militares; informações divulgadas pelo Ministério da Defesa e pelas Forças Armadas, - em especial o Exército brasileiro -; e institutos de pesquisa estrangeiros.

Este trabalho está dividido em cinco partes: a primeira corresponde à introdução, com uma breve justificativa sobre o assunto. A última será a conclusão, onde procura-se extrair as ponderações necessárias para responder a hipótese.

No capítulo 2 será exposto o marco legal da defesa, com destaque para a Constituição, que responde por todas as outras leis. Segue-se apresentando a Política Nacional de Defesa, a Lei Complementar n. 97 e a Doutrina Militar de Defesa. No início do capítulo, a fim de obter um melhor entendimento, é exposto conceitos jurídicos sobre os tipos de normas e sua hierarquia. O principal objetivo deste capítulo é extrair as linhas mestras de defesa nacional, que guiam o comportamento brasileiro em relação à sua política externa e de defesa. É através de tais linhas e documentos que pode-se compreender os conceitos da Estratégia Nacional de Defesa e observar a evolução da política de defesa como política de Estado.

No capítulo 3 será discutido o Sistema Nacional de Mobilização e a Estratégia Nacional de Defesa (END), que são dois documentos recentes na área. Será dado enfoque principal ao Exército brasileiro e, de maneira breve, visando tornar mais completo a análise da END, será analisado a ideia da criação de uma Base Industrial de Defesa e do Serviço Militar Obrigatório. O objetivo deste capítulo é estabelecer uma relação com o exposto no capítulo 1 e introduzir novos conceitos no campo da defesa.

No capítulo 4 será descrito o Livro Branco de Defesa Nacional e, usando o combate convencional como parâmetro, será analisado o material bélico do Brasil com relação aos seus vizinhos, para justificar a necessidade de modernização da força terrestre. No final, será apresentado brevemente a Estratégia Braço Forte, para melhor entendimento da transformação pela qual passa o Exército brasileiro para se adequar às ideias recentes em matéria de defesa. O objetivo do capítulo é analisar a distância da força terrestre brasileira em relação à consecução dos objetivos expostos na END e a necessidade de modernização que o Exército requer hoje para cumprir o que lhe é requerido.

Antes de prosseguir, visando o melhor entendimento deste trabalho, faz-se necessário conhecer três conceitos: o de Poder Nacional, o de Defesa, e o de Segurança. Poder Nacional “É a capacidade que tem o conjunto dos homens e dos meios que constituem a Nação, atuando em conformidade com a vontade nacional, de alcançar e manter os objetivos nacionais” (BRASIL, 2007, p. 15), sendo os objetivos fundamentais do Brasil expostos no artigo 3º do título I. O poder nacional se divide em cinco expressões: econômico, político, psicossocial, científico-tecnológico, e militar; e se divide por sua vez em três projeções: o poder marítimo, terrestre e aeroespacial. Por sua vez, a Expressão Militar do Poder Nacional é composta pelo poder naval, o poder militar terrestre e o poder militar aeroespacial. Eles visam à projeção de poder sobre o mar, a terra e o ar, bem como dissuadir ou mesmo negar o uso destes espaços por algum oponente.

A Política de Defesa Nacional (BRASIL, 2005) diferencia os conceitos de Defesa e Segurança. Para ela, Segurança “É a condição que permite ao País a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos seus interesses nacionais, livre de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos do exercício dos direitos e deveres constitucionais”; enquanto que Defesa Nacional “É o conjunto de medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas” (BRASIL, 2005). Assim, segurança é o reconhecimento de ameaças internas ou externas que podem se transformar em agressões ao poder nacional e, por meio de ações, dissuadir tais ameaças; e defesa é o conjunto de ações tomadas pelo Estado para retomar a condição de segurança. A essência da defesa nacional é a capacidade militar, devido ao seu poder de coação e efeito dissuasório. (BRASIL, 2007)

Parte-se do pressuposto de que o Brasil precisa, perante sua crescente inserção no sistema internacional e a sua aspiração de se tornar um ator global, dotar sua força terrestre de treinamento e equipamento característicos do modo de se fazer guerra atual, na qual há o predomínio da informação e do combate irregular, e considerar ao mesmo tempo probabilidade de conflitos entre Estados e do combate convencional, influenciados pelo sistema internacional anárquico. Apesar das mudanças ocorridas após o fim da Guerra Fria, a ordem internacional ainda se baseia na relação entre Estados, com novos desafios impostos à eles: os chamados “conflitos do futuro”, caracterizados pelas guerras de informação e por conflitos em pequena escala, cuja origem é imprecisa e suas estruturas de comando e controle difusas (BRASIL, 2012). Paralelamente, novos temas recebem atenção da ordem internacional, como a biopirataria, o esgotamento de recursos naturais, atos terroristas, drogas, delitos transnacionais, entre outros. Esses temas e desafios influenciam de maneira direta nas decisões da política externa brasileira e sua política de defesa. Com o Brasil cada vez mais voltando-se para o exterior e na defesa do multilateralismo, é preciso a garantia pelas Forças Armadas de um poder dissuasório para garantir a sua segurança e a soberania de suas decisões. Em suma, em um ambiente dominado pela incerteza e pela anarquia, o Brasil opta pelo engajamento na construção da ordem internacional visando uma redistribuição do poder mundial. Tal fato necessita de uma coordenação entre política externa e de segurança, porém não se pode construir neste mundo uma política externa que preze a paz, a soberania e a autonomia nas decisões sem a posse de meios dissuasórios para garanti-los.

Podemos destacar, entre outros, três fatos atuais que chamam atenção na necessidade de formulação de uma política de defesa brasileira: o esgotamento de recursos naturais nos países desenvolvidos; a descoberta de petróleo no pré-sal e o Brasil se tornar um exportador de capital. Com relação ao primeiro tópico, é sabido do esgotamento dos recursos naturais nos países desenvolvidos, o que pode originar conflitos no futuro devido presença em abundância destes recursos nos países subdesenvolvidos e em desenvolvimento. Neste caso o Brasil encontra-se em posição especial: possui a maior reserva de água doce do planeta: o aquífero Guarani; e a maior floresta tropical do mundo. Com relação à descoberta de petróleo no pré-sal, a previsão é que em 2018 mais da metade do petróleo brasileiro se originará desta camada: mais ou menos três milhões de barris de petróleo. Para efeitos de comparação, o Ghawar Field, maior campo petrolífero do mundo, localizado na Arábia Saudita, produz cinco milhões de barris por dia. Uma política de defesa é determinante na medida em que garante a soberania do país e seu controle sobre o próprio território e suas águas jurisdicionais; bem como sobre o uso de seus recursos naturais para desenvolvimento próprio. “A soberania da Nação, sua inserção

econômica competitiva e seu desenvolvimento pleno pressupõe capacidade de defesa condizente com as potencialidades e aspirações do país” (BRASIL, 2012, p.28).

Com uma defesa ativa na formulação de uma ordem multipolar, o Brasil recentemente iniciou uma maior aproximação com os países subdesenvolvidos e em desenvolvimento, como China, Rússia, países da África de língua portuguesa, e seus vizinhos na América do Sul, trocando a parceria norte-sul pela sul-sul. Paralelamente, o Brasil busca exercer um papel de liderança na América do Sul. Essa liderança acarreta custos, tais como o perdão de dívidas dos menores países sul-americanos, e expansão do Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES) pelo subcontinente sul-americano. Um exemplo de tal expansão foi na crise da Argentina, em que tal instituição foi a única fonte estrangeira a manter os planos de investimento naquele país. O BNDES também se expande para a África, e firmou acordos com outros bancos de desenvolvimento da Rússia, China, Índia e África do Sul, possibilitando a abertura de novos mecanismos de financiamento. Essa expansão pode prejudicar determinados interesses de países desenvolvidos e conhecidamente exportadores de capital, provocando conflitos.

Com tais ideias expostas, procura-se expor a necessidade de uma maior atenção entre membros civis da sociedade e uma maior integração entre estes e as Forças Armadas para a formulação de uma sólida política de defesa que garanta a estabilidade e soberania futura do país, sendo um dos objetivos deste trabalho reforçar o debate sobre defesa nacional. Procura-se reconhecer com este estudo o esforço feito por diversos outros trabalhos e teses acadêmicas sobre o assunto feitas tanto em escolas militares como em universidades públicas e privadas. Parte-se agora para o segundo capítulo, sobre o marco legal da defesa.

## 2 MARCO LEGAL DA DEFESA

No Brasil, as normas presentes na Constituição são superiores às demais leis e servem de fundamento e validade à elas (BITTENCOURT; CLEMENTINO, 2012). As leis podem ser divididas em três tipos, dispostas hierarquicamente abaixo, em ordem decrescente de superioridade:

- a) as normas constitucionais;
- b) as normas infraconstitucionais;
- c) as normas infralegais.

O primeiro tipo diz respeito às normas presentes na Constituição, a Lei Suprema do país. O segundo tipo é composto por normas que regulam determinadas disposições do texto constitucional. O terceiro tipo visa detalhar como a lei deve ser executada. Dentro de cada tipo de normas não existe hierarquia.

Desse modo, as normas constitucionais compõem-se pela Constituição Federal; pelas *emendas constitucionais*, que visam a alteração de algum artigo no texto constitucional, e as *normas incorporadas dos tratados e convenções sobre os direitos humanos*.

Entre as normas infraconstitucionais, existe a *lei complementar*, que regula determinado assunto disposto na Constituição, quando requerido por ela, a *lei ordinária*, que regulamenta assuntos sem nenhum tipo de base legal anterior, a *lei delegada*, na qual o presidente solicita ao Congresso a permissão para legislar determinado tema específico; a *medida provisória*, que são medidas sujeitas a aprovação do Congresso, tomadas com urgência e com força de lei, os *decretos legislativos*, que autorizam atos de competência exclusiva do Congresso, a *resolução*, que regula disposições privativas da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, e os *tratados e convenções internacionais em geral*, que são normas incorporadas provenientes do direito internacional.

Entre as normas infralegais, estão os *decretos*, que detalham a forma de execução de uma lei expedida pelo executivo, a *portaria*, no qual ministros e outras autoridades de alto escalão expõem normas de funcionamento de serviços ou detalham a aplicação das normas legais ligadas ao ministério, e a *instrução normativa*, que estabelece a forma de como será cumprido determinada portaria.

Findo tais considerações, pode-se dizer que os princípios sobre os quais se assentam a política externa e de defesa brasileira se encontram fundamentados em uma série de documentos com valor legal, entre os quais se destacam:

- a) a Constituição Federal (CF) de 1988;
- b) a Política de Defesa Nacional (PDN) de 1996 e sua a posterior atualização em 2005;
- c) a Lei Complementar (LC) nº 97 e a emenda constitucional (EMC), ambas de 1999; e
- d) a *Doutrina de Militar de Defesa* (DMD) de 2007.

No artigo 1º da CF estão os princípios fundamentais do país: eles expõem a filosofia política da nação, a razão de ser do Estado:

“Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania; [...]

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.” (BRASIL, 1988, p.17)

O povo e a infraestrutura dos sistemas públicos, responsáveis por colaborar com o bem-comum, desenvolvimento e o progresso, são considerados *bens* da nação. A soberania, independência, liberdade e integridade territorial são os *valores* da nação (BRASIL 2007). A soberania é parte do povo, tal como expresso por Rousseau<sup>1</sup>, tornando-se inalienável, indivisível e impossível de ser cedida, sendo o meio por qual se dita a vontade geral, cuja expressão é a lei (ARANHA; MARTINS, 2002). Não se admite nenhuma interferência externa estranha ao povo e que dite a vontade geral. Cidadania é a consciência e o exercício dos direitos políticos, civis e sociais elencados no Título II da Constituição<sup>2</sup>.

O Brasil é um país democrático, onde “Os valores da democracia irradiam-se sobre todos os elementos constitutivos do Estado brasileiro, sendo a dignidade da pessoa humana base da própria existência da nação e fim permanente de todas as suas atividades” (BRASIL, 2012, p.12). Por isso, são objetivos do país, segundo o artigo 3º da Constituição:

- a) construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- b) garantir o desenvolvimento nacional;
- c) erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais
- d) promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

<sup>1</sup>Rousseau era um filósofo iluminista, responsável por adaptar o conceito de soberania de Bodin aos valores de sua época.

<sup>2</sup> Podemos citar aqui o direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade.

No que diz respeito às relações externas, “A política externa brasileira considera o diálogo e a cooperação internacionais instrumentos essenciais para a superação de obstáculos e para a aproximação e o fortalecimento da confiança entre Estados” (BRASIL, 2012, p.12):

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

I-independência nacional

II-prevalência dos direitos humanos

III-autodeterminação dos povos

IV-não intervenção

V-igualdade entre Estados

VI-defesa da paz

VII-solução pacífica dos conflitos

VIII-repúdio ao terrorismo e ao racismo

IX-cooperação entre os povos para o progresso da humanidade

X-concessão de asilo político

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.(BRASIL, 1988, p.17).

O Brasil é uma República Federativa que adota o presidencialismo como sistema de governo (BRASIL, 2012). Cabe aqui a análise da regulação presente no texto constitucional com relação ao Estado e ao Presidente da República. Em relação ao Estado, “Uma das atribuições do Estado é prover a segurança e a defesa necessárias para que a sociedade possa alcançar seus objetivos” (BRASIL, 2012, p.22). Ao Estado, pela Constituição, cabe garantir os meios que protejam a soberania nacional, afastando a hipótese de agressão externa e mantendo o Brasil livre de pressões políticas ou imposições econômicas prejudiciais. Para o Livro Branco de Defesa Nacional, “O Brasil exerce completa e exclusiva soberania sobre seu território, seu mar territorial e o espaço aéreo sobrejacente, não aceitando nenhuma forma de ingerência externa em suas decisões”. (BRASIL, 2012, p.22-24).

Segundo a Constituição, o presidente é o supremo comandante, ou o comandante-em-chefe das Forças Armadas. O emprego das Forças Armadas parte sempre por meio de decisão presidencial:

“Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República: [...]

XIII - exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos [...]

XVIII - convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX – declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX - celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional” (BRASIL, 1988, p.60)

Os estados, o Distrito Federal e os municípios também possuem responsabilidades no dever de assegurar a defesa e a segurança nacionais. Segundo o art 23º, “É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.” (BRASIL, 1988, p.32)

À defesa do Estado brasileiro é dedicado um título inteiro da CF, no qual é relevante destacar o Conselho de Defesa Nacional (CDN), o Estado de Defesa e o Estado de Sítio, e o papel das Forças Armadas. O CDN é um órgão cuja função é assessorar o Presidente da República com relação à guerra e a paz, à segurança nacional, ao estado de defesa ou ao estado de sítio. O artigo 91 da CF apresenta o CDN, sendo a lei nº 8.183 a responsável por sua regulação:

Art. 1º O Conselho de Defesa Nacional (CDN), órgão de Consulta do Presidente da República nos assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do estado democrático, tem sua organização e funcionamento disciplinados nesta lei. Parágrafo único. Na forma do § 1º do art. 91 da Constituição, compete ao Conselho de Defesa Nacional:

- a) opinar nas hipóteses de declaração de guerra e de celebração de paz;
- b) opinar sobre a decretação do estado de defesa, do estado de sítio e da intervenção federal;
- c) propor os critérios e condições de utilização das áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo;
- d) estudar, propor e acompanhar o desenvolvimento de iniciativas necessárias a garantir a independência nacional e a defesa do estado democrático.(BRASIL, 1991)

O CDN é composto por diversas autoridades<sup>3</sup> e presidido pelo Presidente da República, e através de sua análise que o Presidente pode, com o devido respaldo do Congresso Nacional, decretar Estado de Defesa, para então restabelecer, em locais restritos e determinados, “[...] a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza” (BRASIL, 1988, p.81). O Estado de Sítio pode ser convocado quando as medidas tomadas durante o Estado de Defesa forem ineficazes, ou em casos de declaração de guerra e de resposta à agressão armada estrangeira.

---

<sup>3</sup> Compõem o CDN o vice-presidente da República, os Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, os Ministros da Justiça, da Defesa, das Relações Exteriores e do Planejamento, e os comandantes das três Forças Armadas.

A constituição das Forças Armadas (FFAA), bem como o seu emprego, é exposto pelo artigo 142 da Constituição:

“Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.” (BRASIL, 1988, p.83)

## **2.1 A criação do ministério da defesa e a lei complementar n. 97**

Durante o governo FHC, em 1999, a EMC n. 23, em conjunto com a LC n. 97, modificaram a estrutura da defesa nacional. Posteriormente em 2010, com a LC n. 136, de 25 de agosto e a LC n. 117, de dois de setembro, a LC n. 97 foi modificada. Assim, estas três leis regulam a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Nota-se nas recentes alterações a busca por uma consonância com a Estratégia Nacional de Defesa (END) e com Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN). Aqui, três pontos devem ser considerados: a criação do Ministério da Defesa (MD), a criação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), e as atribuições no preparo e no emprego das FFAA.

A EMC n. 23 inseriu na Constituição o novo cargo de Ministro de Estado da Defesa, e alterou os antigos ministérios militares, que agora seriam chefiados por um comandante, ao invés de um militar com *status* de ministro. Também a nomenclatura seria alterada de “ministério” para “comando”, resultando assim em Comando do Exército, Comando da Marinha e Comando da Aeronáutica. A LC n. 97 submete as FFAA à direção superior do Ministro de Estado da Defesa, sendo este assessorado principalmente pelo Conselho Militar de Defesa (CMiD) e pelo EMCFA. Ao Presidente da República cabe nomear os comandantes das três forças, bem como promover oficiais-generais e direcioná-los para as respectivas funções que lhes são privativas.

Com o lançamento pelo Poder Executivo da Política de Defesa Nacional (PND), da END e do LBDN, a LC n. 136 inseriu novos objetivos ao Ministro de Estado da Defesa. Ao MD compete formular a política e as diretrizes referentes aos produtos de defesa empregados nas atividades operacionais, como armamentos, munições, meios de transporte e comunicações, fardamentos e materiais de uso individual e coletivo (BRASIL, 2010).

Ao EMCFA cabe assessorar o Ministro da Defesa em relação à realização de exercícios conjuntos, atuação de forças brasileiras em operações de paz, e em outras missões atribuídas às

FFAA. Ele é chefiado e coordenado por um oficial-general de último posto<sup>4</sup> e possui um comitê integrado pelos chefes dos Estados-Maiores<sup>5</sup> das três Forças.

O preparo de cada força é de responsabilidade dos respectivos comandantes, respeitando-se as políticas estabelecidas pelo Ministro da Defesa. Já o emprego é de responsabilidade do Presidente da República, na condição de Comandante Supremo, através da solicitação da ativação dos órgãos operacionais ao Ministro da Defesa.

“§ 1º [Art. 13] O preparo compreende, entre outras, as atividades permanentes de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação das Forças Armadas, de sua logística e mobilização.

§ 1º [Art. 15] Compete ao Presidente da República a decisão do emprego das Forças Armadas, por iniciativa própria ou em atendimento a pedido manifestado por quaisquer dos poderes constitucionais, por intermédio dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados.” (BRASIL, 2010:)

Com o exposto, convém destacar que as FFAA podem ser empregadas em operações de Garantia da Lei e da Ordem, no caso de comprovada insuficiência dos poderes públicos, ou em atribuições subsidiárias, como na cooperação com a defesa civil e no desenvolvimento nacional, na forma determinada pelo presidente da República. São atribuições subsidiárias particulares do Exército, segundo a LC n. 117:

- a) contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao poder militar terrestre;
- b) cooperar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e, excepcionalmente, com empresas privadas, na execução de obras e serviços de engenharia, sendo os recursos advindos do órgão solicitante e;
- c) cooperar com órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional e internacional, no território nacional, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicação e de instrução (BRASIL, 2004).

---

<sup>4</sup> Um oficial-general de último posto corresponde, no Exército, a General-de-Exército, na Força Aérea, Tenente-Brigadeiro, e na Marinha, Almirante-de-Esquadra.

<sup>5</sup> O Estado-Maior é um órgão de planejamento, estudo e informação cujo destino é assessorar os comandantes militares na execução de suas tarefas. É dividido em S1 (pessoal), S2 (inteligência), S3 (operações) e S4 (logística). Em grandes unidades, o “S” torna-se “E”, correspondendo então a E1, E2, E3 e E4.

## 2.2 Política nacional de defesa

No governo Fernando Henrique Cardoso, em 1996, foi lançada a Política de Defesa Nacional (PDN). Através dela, estabelecia-se uma estreita relação entre política de defesa e política exterior, com ênfase à diplomacia, devido à maior projeção brasileira na arena internacional e à participação em operações de paz (AGUILAR, 2007). Em 2005, a PDN foi atualizada pelo Decreto nº 5.484 e em 2012 outra revisão acabou por alterar seu nome para Política Nacional de Defesa (PND). A PND será apresentada através de quatro vetores: o vetor externo, o vetor regional e do entorno estratégico, o vetor interno e o vetor militar. Tais vetores compõem os seguintes objetivos da defesa nacional:

- I - a garantia da soberania, do patrimônio nacional e da integridade territorial;
- II - a defesa dos interesses nacionais e das pessoas, dos bens e dos recursos brasileiros no exterior;
- III - a contribuição para a preservação da coesão e unidade nacionais;
- IV - a promoção da estabilidade regional;
- V - a contribuição para a manutenção da paz e da segurança internacionais; e
- VI - a projeção do Brasil no concerto das nações e sua maior inserção em processos decisórios internacionais.”(BRASIL, 2005)

O vetor externo refere-se à inserção do Brasil no complexo ambiente internacional advindo do fim da Guerra Fria, cuja característica é a redução do grau de previsibilidade nas relações internacionais. Diante deste quadro, O Brasil visa aumentar a sua participação nas instâncias decisórias da arena internacional, atuando de acordo com seus princípios constitucionais de soberania, autodeterminação, não-intervenção, igualdade entre Estados e repúdio ao terrorismo; e reafirmando a sua soberania sobre a Amazônia brasileira e sobre a denominada “Amazônia azul”<sup>6</sup>, possuidoras de riquezas naturais de relevante importância para o desenvolvimento nacional. Em associação com a busca por uma maior projeção externa, se faz essencial a busca de novas parcerias estratégicas com nações emergentes ou desenvolvidas, possibilitando diversas vantagens para além do intercâmbio já existente, em áreas diversas, como em tecnologia de defesa.

O vetor regional refere-se a um maior aprofundamento nas relações sul-americanas através do processo de integração, visando uma maior estabilidade no subcontinente, um maior consenso entre as nações, uma harmonia política e uma convergência de ações entre países vizinhos, impossibilitando o aparecimento de zonas de instabilidade política, que poderiam

---

<sup>6</sup> A Amazônia Azul corresponde à zona marítima brasileira, por onde circula 95% do comércio exterior do país, de onde é extraído 90% do petróleo brasileiro e onde existe inúmeras riquezas marítimas ainda inexploradas.

transbordar pelo subcontinente. Para isso, a PND prevê a manutenção de um clima de paz e cooperação em áreas de fronteira, bem como o aprofundamento dos organismos internacionais regionais existentes. O entorno estratégico considerado pela PND envolve o Atlântico Sul e a costa ocidental da África, em especial os países da África austral e os que possuem a língua portuguesa como oficial, sendo considerados como prioridade nas relações Brasil-África. É de interesse brasileiro o fortalecimento, expansão e consolidação da integração regional com ênfase no desenvolvimento de uma indústria de defesa (BRASIL, 2005), e um maior intercâmbio das Forças Armadas brasileiras com os países sul-americanos e africanos.

O vetor interno corresponde às reformas necessárias ao país para a aplicação da PND. Nesse quesito, o Brasil deve buscar o fortalecimento da logística militar e da infraestrutura de transporte e comunicações, consideradas de valor estratégico para a Defesa Nacional. Paralelamente, é necessário uma extensão do debate sobre a defesa brasileira à sociedade e uma maior relação entre a PND e outras políticas governamentais. O aumento do intercâmbio entre as FFAA com as universidades e instituições de pesquisa, bem como o estímulo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico e industrial, podem fornecer ao Brasil a base para a formação de uma sólida indústria de material de defesa, reduzindo a dependência em relação ao exterior quanto aos meios de combate. Também podem ser descritos como vetores internos as ações para integração e desenvolvimento da região amazônica e a implantação do Sistema Nacional de Mobilização.

O vetor militar diz respeito às ações de monitoramento, prontidão e reaparelhamento, necessários para o estabelecimento de um poder dissuasório. Defende-se um reaparelhamento das Forças Armadas, através do desenvolvimento de equipamentos nacionais, para aprimorar a vigilância, o controle e a defesa das fronteiras, das águas jurisdicionais e do espaço aéreo brasileiro, principalmente nas áreas estratégicas da Amazônia e da Amazônia azul, que ao mesmo tempo deverão contar com uma maior presença de unidades militares. O reaparelhamento também permitirá uma defesa contra ataques cibernéticos, marcante característica do modo de se fazer a guerra atual. As FFAA devem ter a versatilidade, interoperabilidade, sustentabilidade e mobilidade estratégica, por meio de forças aptas a atuarem de modo combinado e a cumprirem diferentes tipos de missões. A partir do reaparelhamento, as FFAA deverão contar com recursos que garantam as condições efetivas de preparo e de emprego imediato, bem como uma capacidade de projeção de poder para que possam proteger as linhas de navegação marítimas, bem como conter crimes transnacionais e proteger as pessoas, os bens e os recursos brasileiros internos ou no exterior.

Além dos quatro vetores, a PND possui duas vertentes: a preventiva e a reativa. A *preventiva* diz respeito ao Brasil prezar pela valorização da ação diplomática como instrumento primeiro de solução de conflitos e em postura estratégica baseada na existência de capacidade militar com credibilidade, apta a gerar efeito dissuasório (BRASIL, 2005). A segunda vertente, a *reativa*, diz respeito ao emprego de todo o Poder Nacional, com ênfase no poder militar, face à uma agressão estrangeira.

Para concluir, frente à uma crise, o governo determinará a articulação dos setores envolvidos e de que forma ocorrerá o emprego das FFAA, de acordo com o interesse nacional. Por isso, as FFAA deverão possuir condições humanas e materiais para atender tal determinação, por meio da presença de uma infraestrutura nacional que possibilite uma eficiente mobilidade das forças pela Mobilização Nacional, e pela posse de meios de combate que através do desenvolvimento de uma indústria de defesa, possam dotar o combatente brasileiro de um poder de fogo dissuasório.

### **2.3 Doutrina militar de defesa**

A Doutrina Militar de Defesa (DMD) brasileira é a fundamentação doutrinária relativa ao emprego de forças militares em operações de defesa da pátria e de outras atribuições previstas na Constituição ou em outros dispositivos legais, atendendo às demandas da Defesa Nacional e tentando promover um entendimento entre as FFAA para um melhor emprego combinado. Ela aborda três pontos relevantes: a expressão do poder militar, a crise político-estratégica, e os fundamentos do emprego militar.

Ao analisar a DMD, nota-se que a previsão de emprego das Forças Armadas vai além da defesa da pátria acima citada. O emprego em não-guerra envolve a garantia dos poderes constitucionais, garantia da lei e da ordem, atribuições subsidiárias, prevenção e combate ao terrorismo, ações sob a égide de organismos internacionais e emprego em apoio à política externa em tempo de paz ou de crise. Também envolve outros tipos de emprego como a fiscalização no comércio de armas e explosivos, e operações de resgate e de salvaguarda de pessoas, bens e recursos brasileiros, sob jurisdição brasileira, fora do território nacional.

Sobre a expressão militar do Poder Nacional, define-se que:

“Expressão Militar do Poder Nacional é a manifestação, de natureza preponderantemente militar, do conjunto dos homens e dos meios de que a Nação dispõe que, atuando em conformidade com a vontade nacional e sob a direção do Estado, contribui para alcançar e manter os objetivos nacionais.” (BRASIL, 2007, p.16)

Os componentes da expressão militar do Poder Nacional são o Poder Naval, o Poder Militar Terrestre e o Poder Militar Aeroespacial.

**Quadro1 - Componentes da expressão militar do Poder Nacional**

<b>PODER E ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>TAREFAS BÁSICAS</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>
<i>Naval</i> : atua no mar, águas interiores, áreas terrestres limitadas (incluso o espaço aéreo sobrejacente)	controlar áreas marítimas; negar o uso do mar ao inimigo; projetar poder sobre terra; contribuir para a dissuasão	Mobilidade Versatilidade Permanência Flexibilidade
<i>Militar Terrestre</i> atua na terra, áreas limitadas de águas interiores de interesse para operações terrestres (incluso o espaço aéreo sobrejacente)	operações básicas ofensivas e defensivas; operações complementares; operações com características especiais.	Conquista e defesa de áreas terrestres e ribeirinhas; capacidade de durar na ação; baixa suscetibilidade à condições climáticas e meteorológicas; ações determinadas pelo tipo de terreno
<i>Militar aeroespacial</i> : atua no ar, áreas limitadas em terra necessárias para operações aéreas, logística	aeroestratégicas; de defesa aeroespacial; aerotáticas; e especiais.	Pronta-defesa Projeção de poder de maneira rápida, a longas distâncias

Fonte: Adaptado de Brasil (2007).

Para a DMD, uma crise político-estratégica é definida como:

“A crise internacional político-estratégica, nesta Doutrina, é definida como um estágio do conflito, entre dois ou mais Estados, em que o desencadeamento proposital de uma situação de tensão visa a alcançar objetivos políticos ou político-estratégicos, por meio da manipulação do risco de uma guerra, com atitudes e comportamentos que indicam ser a situação extrema compatível com razões maiores, quase sempre ocultas ou não explicitamente declaradas. (BRASIL, 2007, p.29)”

Em uma situação de crise, estabelece-se um processo de condução desta com a finalidade de evitar um conflito armado e de se conseguir uma paz vantajosa. Tal processo se chama *manobra de crise*, e possui duas fases: o *planejamento* e a *execução*. O *planejamento* é feito quando o Comandante Supremo ativa a *estrutura de manobra de crise*, formando-se o Gabinete de Crise. Esse gabinete recebe legitimidade através da incorporação de análises e decisões feitas pelo CDN. O Gabinete de Crise torna-se responsável pela análise e pelas decisões frente às evoluções dos quadros político e estratégico.

A *execução* diz respeito à aplicação, em meio à crise, dos poderes Nacional e Militar, através de um sistema eficiente de comando e controle que permita a coordenação entre os dois. Em relação ao Poder Nacional, as ações derivadas das expressões política, econômica, científico-tecnológica, psicossocial e militar são executadas harmonicamente, por meio do emprego controlado da pressão e da força, visando influenciar o opositor a aceitar um acordo

pela via da negociação (BRASIL, 2007). O Poder Militar é aplicado em seguida, como uma indicação da disposição do Estado de defender seus interesses até as últimas consequências, visando pressionar o oponente a alterar sua posição de modo favorável aos interesses nacionais. O poder militar possui fatores *condicionantes*, como alianças, acordos e interesses de países externos à crise, e *jurídicos*, caracterizados pelo direito internacional público. Assim:

“Considerando-se esses aspectos, o poder naval, o poder militar terrestre e o poder militar aeroespacial, com suas características próprias, colocam-se como eficazes instrumentos para a implementação de ações na manobra de crise, permitindo o uso gradual e controlado da força, no momento e local que se fizer necessário, em atendimento às decisões político-estratégicas de escalar, estabilizar ou distender”. (BRASIL, 2007, p.34)

Chama-se *níveis de condução da guerra* o escalonamento do planejamento da defesa nacional, quando há a guerra em si ou em outros casos cabíveis de emprego do Poder Nacional e das FFAA. Estes níveis são divididos em *político*, *estratégico*, *operacional* e *tático*. O *nível político* é representado pelo Presidente da República, assessorado pelo CDN e possuindo responsabilidade na definição do objetivo político da guerra, na definição dos limites do emprego dos meios militares em relação ao território, ao direito internacional, aos acordos e alianças, e na formulação de ações estratégicas para cada campo do Poder Nacional. O *nível estratégico* coordena as diretrizes políticas e os objetivos, podendo modificá-las ou atualizá-las, para que então se transformem em ações estratégicas a serem incorporadas pelos diversos ministérios, em conjunto com a expressão militar. O *nível operacional* incorpora a estratégia estabelecida e prossegue ao planejamento e execução das operações militares requeridas pela guerra, de acordo com os objetivos fixados. O *nível tático* é o emprego de forças militares e uso das suas características humanas e materiais destas contra um oponente, através de missões e objetivos temporários.

**Quadro 2 - Níveis de Condução da Guerra**

NÍVEL	OBJETIVO	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
Político	Elaboração do objetivo político da guerra e dos limites do emprego militar.	Presidente da República Conselho de Defesa Nacional
Estratégico	Formulação de ações estratégicas baseadas nas diretrizes políticas.	Ministério da Defesa Conselho Militar de Defesa Comandos das Forças Armadas
Operacional	Planejamento e execução de operações militares de acordo com a estratégia estabelecida.	Comandos operacionais
Tático	Emprego de forças militares contra força hostil, em missões ou cumprimento de objetivos temporários	Frações de forças militares

Fonte: Adaptado de Brasil (2007).

O preparo e o emprego do poder militar é feito de acordo com a Estrutura Militar de Defesa. O uso do poder militar respeita uma série de estratégias e de princípios de guerra. Para a DMD, “Estratégia Militar é a arte e a ciência de prever o emprego, de preparar, orientar e aplicar o poder militar durante os conflitos, considerados os óbices existentes ou potenciais, visando a consecução ou manutenção dos objetivos fixados pelo nível político” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2007, p.35). Princípios de guerra são preceitos filosóficos que variam no espaço e no tempo e são pontos de referência que orientam os comandantes na condução da guerra. Para nosso estudo, as estratégias relevantes são:

- a) da Ação Independente;
- b) a Defensiva;
- c) a Dissuasão;
- d) a Presença;
- e) a Projeção de Poder;
- f) a Resistência.

Em relação aos princípios de guerra, são relevantes:

- a) o Objetivo;
- b) a Surpresa;
- c) a Segurança;
- d) a Massa;
- e) a Manobra;
- f) a Prontidão e
- g) a Unidade de Comando.

Em relação às estratégias de emprego, a *ação independente* é o emprego do poder nacional, com predominância da expressão militar independente para, com base no princípio da legítima defesa, defender os interesses nacionais e os princípios constitucionais. A *defensiva* é composta pela atitude temporária de defesa, tomada de forma deliberada ou frente a uma agressão, quando a dissuasão é custosa ou impossível de ser atingida, colaborando para a garantia da ocupação do espaço geográfico de interesse.

A *dissuasão* é caracterizada pela manutenção de forças militares com eficiente poder de combate aliado à alta capacidade de mobilização e refinamento do poder militar, para a geração de um efeito dissuasório, colaborando para desencorajar qualquer agressão. A *presença* é a ocupação por organizações militares visando garantir a presença militar ou a capacidade de rápido deslocamento, para que possibilite o cumprimento pelas FFAA de possíveis missões que venham a surgir.

A *projeção de poder* caracteriza-se pela participação em operações fora do território nacional, em cumprimento a acordos internacionais ou por iniciativa própria, possibilitando o aumento do prestígio internacional do país e apoiando a manutenção do ambiente de paz internacional. A *resistência* é o desenvolvimento, em um conflito prolongado, restrito e de baixa intensidade, de ações militares baseadas em técnicas de guerra não-convencionais.

Em relação aos princípios de guerra, o *objetivo* diz respeito à seleção de objetivos claramente definidos, colaborando para que todas as operações militares encontrem um fim único, devendo o combate se ater ao objetivo durante todo o tempo. A *surpresa* é a propriedade de, lançando mão da originalidade, da audácia, da velocidade e da dissimulação, surpreender o inimigo onde ele menos espera ser atacado, obtendo um resultado maior do que o esforço despendido.

A *segurança* é a tomada de medidas que garantem a liberdade de ação e o poder de combate às FFAA, evitando a interferência inimiga nas operações e em pontos sensíveis do nosso território, através da obtenção de informações sobre o oponente, uso da contrainteligência e disposição de unidades militares em pontos fracos no território. A *massa* é o princípio que defende a concentração de forças maiores que as do inimigo, em termos de qualidade, quantidade e eficiência, no devido tempo, reforçando unidades pequenas em número e fornecendo uma superioridade em termos humanos e materiais no momento e no local desejado. O objetivo é alcançar superioridade onde o inimigo é inferior e não pode receber reforços, aplicando assim o máximo de pressão para atingir o objetivo da operação.

A *manobra* corresponde à capacidade de movimentar forças de um local para outro de uma forma rápida e eficiente, reforçando posições enfraquecidas e para, em conjunto com o princípio de massa, obter superioridade no posicionamento dos meios materiais e humanos, colocando o inimigo em desvantagem e contribuindo para uma menor perda de material e de pessoal amigo. A *prontidão* é a consolidação das funções militares de comando, planejamento, mobilização, inteligência, operações e logística, subordinados ao sistema de comando e controle, visando à manutenção de uma pronta resposta em situações de crise. A *unidade de comando* é o princípio caracterizado pela atribuição do comando a apenas uma pessoa, conhecido por Comandante, que coordenará as FFAA em uma campanha conjunta, estabelecendo uma cooperação que refletirá no teatro de operações com a aplicação das Forças de modo coordenado, expandindo os esforços para alcançar uma meta comum.

**Quadro 3 - Características da Estratégia e dos Princípios de Guerra**

ESTRATÉGIA	PRINCÍPIOS DE GUERRA
Ação independente	Objetivo
Defensiva	Surpresa
Dissuasão	Segurança
Presença	Massa
Projeção de Poder	Manobra
Resistência	Prontidão
	Unidade de Comando

Fonte: Adaptado de Brasil (2007)

## 2.4 Linhas mestras da defesa brasileira

Nota-se nos documentos aqui expostos que cada um introduz novos conceitos e ao mesmo tempo são complementares entre si, possuindo pontos em comum que fornecem uma limitação ao comportamento brasileiro em relação à sua defesa nacional. Dos pontos em comum nestes documentos é que traçamos as linhas mestras da defesa brasileira (LMDB), que respaldam e legitimam a política de defesa nacional ao definir seus limites e geram uma tendência de comportamento do país na política externa e de defesa.

Interessante notar que, excluindo-se o texto constitucional, todos os demais documentos legais aqui apresentados remetem de alguma maneira à Constituição, e podem ser vistos como uma reafirmação dos princípios da Lei Maior. Por exemplo, o comportamento brasileiro de não-intervenção e de busca pela integração da América do Sul, presente na Carta de 1988, também se faz presente na Política Nacional de Defesa. Assim, podemos dizer que as LMDB são o reflexo do texto constitucional: elas não contradizem, mas reafirmam os princípios contidos na Lei Maior brasileira.

Assim identificados os pontos em comum dos dispositivos legais acima, será feito a formulação das LMDB, que orientam o Estado brasileiro na manutenção de sua política externa de defesa e segurança.

Lima (2007) destaca 17 linhas mestras:

- a) a observância irrestrita das condicionantes constitucionais e de outros dispositivos legais específicos;
- b) participação das forças armadas sempre com e como respaldo a ação política do governo;
- c) atenção para as limitações impostas pelo Direito nacional e internacional e por outros dispositivos acordados pelo país;
- d) sistemática hierarquizada de planejamento da defesa nacional;
- e) ativação de uma estrutura militar de defesa;

- f) atuação das forças armadas preponderantemente contra ameaças externas;
- g) postura dissuasória na defesa da Pátria, com emprego primeiro da diplomacia e solução pacífica dos conflitos;
- h) estabelecimento de regras de comportamento e normas de engajamento das forças;
- i) evitar a aniquilação do inimigo para, após impor-lhe a vontade nacional; possibilitar sua recuperação de forma a permitir o restabelecimento da paz (saída honrosa) e o ressarcimento das dívidas de guerra;
- j) delimitação de espaços geográficos específicos para a condução das operações bélicas e dos apoios correspondentes;
- k) gerenciamento de crises e conflitos pela expressão política;
- l) domínio de tecnologias bélicas de ponta e da tecnologia nuclear para fins pacíficos;
- m) prioridade para a nacionalização do material de defesa;
- n) emprego das forças armadas na garantia da lei e da ordem;
- o) participação em operações internacionais;
- p) participação das forças armadas no desenvolvimento nacional e
- q) evitar conquistas territoriais permanentes.

### **3 O SISTEMA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO (SINAMOB) E A ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA**

O Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB) e a Estratégia Nacional de Defesa (END) são instrumentos complementares e sua formulação encontra-se inserida nos limites das LMDB, o que fornece legitimidade aos conceitos defendidos por eles. Assim, bem como respaldam os princípios presentes nas LMDB, estes documentos também introduzem novos conceitos, advindos da necessidade do Brasil possuir maior atenção em relação à sua defesa. O grande destaque da END é orientar as Forças Armadas para melhor desempenhar as atribuições impostas tanto pelo marco legal quanto pelos novos conceitos expostos pelo do documento. Assim, a seguir, será apresentado considerações sobre o SINAMOB e a END.

#### **3.1 Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB)**

No governo Fernando Henrique Cardoso, junto à PDN, foi lançada a ideia de um Sistema Nacional de Mobilização, no qual o governo teria permissão para intervir no sistema produtivo do país e usar os fatores de produção de qualquer tipo, tais como tecnologia, fábricas e recursos financeiros, para efetivar a mobilização e a realização de operações em situações de perigo. Mais tarde, durante o governo Lula, surgiram as leis 11.631, em dezembro de 2007, e o decreto 6.592, em outubro de 2008, que criam e regulam o Sistema de Mobilização Nacional, atendendo o disposto no o artigo 22, inciso XVIII e o art. 84, inciso XIX da CF.

De acordo com as o exposto na LC n. 11.631, a Mobilização Nacional é:

“Art 2º: Para fins desta lei, consideram-se:

I - Mobilização Nacional o conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, complementando a Logística Nacional, destinadas a capacitar o País a realizar ações estratégicas, no campo da Defesa Nacional, diante de agressão estrangeira; e

II - Desmobilização Nacional o conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, com vistas no retorno gradativo do País à situação de normalidade, quando cessados ou reduzidos os motivos determinantes da execução da Mobilização Nacional.” (BRASIL, 2007)

O decreto 6.592 complementa a LC n. 11.631:

“Art. 2º A Mobilização Nacional conceituada no art. 2º da Lei nº 11.631, de 2007, é a medida decretada pelo Presidente da República, em caso de agressão estrangeira, visando à obtenção imediata de recursos e meios para a implementação das ações que a Logística Nacional não possa suprir, segundo os procedimentos habituais, bem como de outras necessidades.” (BRASIL, 2008)

Entende-se por Capacidade de Mobilização o “[...] grau de aptidão de, em tempo oportuno, passar de uma situação de paz para uma de guerra, com o máximo de eficácia e um mínimo de transtornos para a vida nacional.” (BENEVIDES, 2010, p. 26). Tal fato implica um elevado grau de preparação e vigilância para a manutenção de um nível aceitável de tal capacidade.

Quando decretada, a Mobilização Nacional (MN) é coordenada pela união de vários órgãos, que compõem o chamado Sistema Nacional de Mobilização<sup>7</sup> (BRASIL, 2007). Esse sistema assessoria o presidente de República em relação à Mobilização e à Desmobilização nacionais. Desse modo, a MN se divide em duas fases: o preparo e a execução. Durante o preparo “[...] ocorre a realização de ações estratégicas, desde a situação de normalidade, de modo contínuo, metódico e permanente, que viabilizam a execução da Mobilização Nacional [...]”, enquanto que a execução é caracterizada “[...] pela celeridade e compulsoriedade das ações a serem implementadas, com vistas a propiciar ao País condições de enfrentar o fato que motivou a Mobilização Nacional.” (BENEVIDES, 2010, p. 26). O preparo pode ser descrito como a manutenção da capacidade de mobilização:

“Art. 24. O preparo da Mobilização Nacional é desenvolvido de modo contínuo, metódico e permanente, desde a situação de normalidade, e consiste no estabelecimento de programas, normas e procedimentos relativos à complementação da Logística Nacional e na adequação das Políticas Governamentais à Política de Mobilização Nacional.(BRASIL, 2008)

A desmobilização ocorre quando os motivos causadores da mobilização nacional deixam de existir. A desmobilização também tem as mesmas duas fases: o preparo, no qual ocorrem atividades planejadas, desde o tempo de paz, para facilitar a sua execução, onde procura-se promover o retorno gradativo do país à situação de normalidade, em face da iminência ou efetivação do término do conflito. (BENEVIDES, 2010).

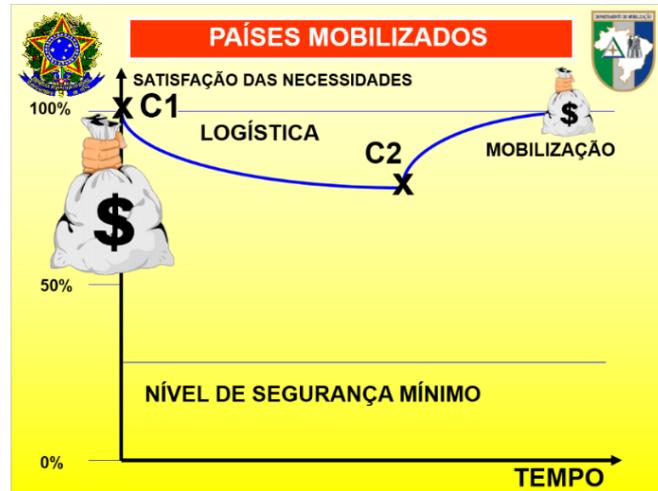
A importância da manutenção de uma capacidade de mobilização pode ser vista pelas figuras abaixo. Em países mobilizados, o investimento maior é feito para manter um nível aceitável de satisfação das necessidades, acima do nível de segurança mínimo, para quando decretada a mobilização nacional, o investimento seja reduzido e a mobilização seja efetiva

---

<sup>7</sup> Compõem o SINAMOB: 1) o Ministério da Defesa, que responde como órgão central; 2) o Ministério da Justiça; 3) o Ministério das Relações Exteriores; 4) O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; 5) Ministério da Ciência e Tecnologia; 6) o Ministério da Fazenda; 7) o Ministério da Integração Nacional; 8) a Casa Civil da Presidência da República; 9) o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e 10) A Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República.

com o mínimo custo possível. O investimento ocorre antes visando efetivar a mobilização com os menores custos e de maneira mais eficiente, quando for preciso.

**Figura 1 - Capacidade de mobilização em países mobilizados**



Fonte: Palestra... (2005)

Em países não mobilizados, todavia, a manutenção de um investimento baixo para a manutenção de um nível de segurança mínimo exige, diante da necessidade de uma mobilização nacional, um maior investimento, visando a aquisição emergencial de produtos para complementar as necessidades nacionais. Também exige um maior investimento em logística, acarretando em um maior desvio de recursos de outras áreas necessárias à nação para suprir o esforço de mobilização decretado, causando o então transtorno supracitado para a nação:

**Figura 2 - Capacidade de mobilização em países não-mobilizados**



Fonte: Palestra... (2005)

Segundo a decreto 6.592, de 2008, configura agressão estrangeira “[...] ameaças ou atos lesivos à soberania nacional, à integridade territorial, ao povo brasileiro ou às instituições nacionais, ainda que não signifiquem invasão ao território nacional” (BRASIL,2008). Tal afirmação objetiva dissuadir atos hostis e deve ser vista como uma reafirmação do Brasil à sua soberania em relação aos bens e aos valores nacionais; portanto ela não contradiz a CF no que diz respeito a uma política pacífica, uma vez que o objetivo das FFAA não se altera, assim como nenhum inciso do artigo 4º. Tampouco contradiz as linhas mestras da defesa brasileira, pois segue os princípios afirmados nos objetivos da defesa nacional na PND, tais como a defesa de interesses nacionais com o uso dissuasório das FFAA, sem alteração de sua postura de não-intervenção e preferência pelo uso da diplomacia na resolução de conflitos (BRASIL, 2005).

O art. 22, inciso XVIII e o art. 84, inciso XIX da CF expõem que é de responsabilidade do presidente da República a decretação da MN. Mais além, o art. 4º do decreto 11.631 relaciona-se com o art. 23 da CF citado anteriormente no primeiro capítulo, ao convocar os entes federados no esforço de MN.

“Art. 4º A execução da Mobilização Nacional, caracterizada pela celeridade e compulsoriedade das ações a serem implementadas, com vistas em propiciar ao País condições para enfrentar o fato que a motivou, será decretada por ato do Poder Executivo autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando no intervalo das sessões legislativas. [...] I - a convocação dos entes federados para integrar o esforço da Mobilização Nacional;” (BRASIL, 2007).

A LC n. 97, bem como a LC n. 117, também prevê a MN; a primeira lei traz no parágrafo único do artigo 8º: “[...] constituem reserva das Forças Armadas o pessoal sujeito à incorporação, mediante mobilização ou convocação, pelo ministério da Defesa, por intermédio da Marinha, Exército ou Aeronáutica, bem como as organizações assim definidas em lei” (BRASIL, 1999). A LC nº 117, por sua vez:

“§ 1º O preparo compreende, entre outras, as atividades permanentes de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação das Forças Armadas, de sua logística e mobilização” (BRASIL, 2004).

Na PND, como já visto, a MN é apresentada como um dos pressupostos básicos da vertente preventiva da Defesa Nacional. Ela também é, para tal documento, a um dos fundamentos da expressão militar e uma das diretrizes a serem seguidas para a implantação da PND:

“6. Orientações estratégicas  
 6.6 A expressão militar do País fundamenta-se na capacidade das Forças Armadas e no potencial dos recursos nacionais mobilizáveis. [...]  
 7. Diretrizes [...]  
 IX - implantar o Sistema Nacional de Mobilização e aprimorar a logística militar;”  
 (BRASIL, 2005)

Para a DMD, a MN é essencial. É através dela que se atende às *estratégias de emprego* de dissuasão e presença, e os *princípios de guerra* de massa, manobra e prontidão. No caso da dissuasão, significa o emprego de reservas mobilizáveis, aliado a um poder militar dotado de poder de dissuasão frente a um conflito; em relação à presença, a mobilização fornece a capacidade de rápido deslocamento destas reservas, permitindo o aumento da presença militar em determinados pontos do território nacional.

Como visto, massa e manobra estão em associação, uma vez que o objetivo de tais princípios de guerra é o rápido aumento de forças, através de um eficaz e ágil remanejamento de contingentes, visando reforçar uma posição enfraquecida ou dotar àquela ou outra posição de meios superiores aos do inimigo. Neste contexto, a mobilização fornece as reservas mobilizáveis necessárias à *massa* e facilita a transferência de unidades através da presença de infraestrutura e da articulação entre as FFAA e de vários setores da sociedade, caracterizando a manobra. Em relação à prontidão, podemos dizer que:

“A prontidão de mobilização caracteriza-se pela permanente capacidade de utilizar ou beneficiar-se dos recursos humanos e materiais disponibilizados pela nação. Refere-se à existência, desde o tempo de paz, de um sistema de normas jurídicas, levantamento de dados, procedimentos e adestramento que permitam uma melhor utilização do potencial nacional.” (BRASIL, 2007, p.41)

### 3.2 Estratégia Nacional de Defesa

A Estratégia Nacional de Defesa (END) foi aprovada pelo decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008. Ela é responsável por prover os meios e provisões que irão compor a Logística Nacional, citada no artigo 2º do decreto 6.592, exposto no início deste capítulo. Por isso, a END e a MN são complementares, sendo a END a responsável pela composição da Logística Nacional e a MN a responsável pela aquisição, se for decretada, de meios que a Logística Nacional não consiga obter (BRASIL, 2008). No geral, a END estabelece as guias pelas quais o Brasil orientará a sua defesa e como defenderá seus interesses estratégicos, convocando todos os setores da sociedade – tanto civil quanto militar – a participar ativamente do debate sobre a defesa nacional.

Identifica-se uma ligação da END com a PND. Com efeito, a END pode ser vista como uma extensão da PND, pois respalda os quatro vetores expostos no ponto 2.2 através de suas 23 diretrizes. Para este estudo, tais diretrizes podem ser organizadas através de quatro pontos:

- a) o trinômio monitoramento/controle, mobilidade e presença;
- b) a flexibilidade e elasticidade do Exército brasileiro;
- c) indústria nacional de material de defesa e;
- d) serviço militar obrigatório.

Tais pontos foram introduzidos pela PND e aprofundados pela END:

“A Estratégia Nacional de Defesa é o vínculo entre o conceito e a política de independência nacional, de um lado, e as Forças Armadas para resguardar essa independência, de outro. Trata de questões políticas e institucionais decisivas para a defesa do País, como os objetivos da sua “grande estratégia” e os meios para fazer com que a Nação participe da defesa. Aborda, também, problemas propriamente militares, derivados da influência dessa “grande estratégia” na orientação e nas práticas operacionais das três Forças.” (BRASIL, 2008, p.9)

A END possui três eixos estruturantes:

- a) a reorganização e orientação das FFAA para o melhor desempenho de suas atribuições;
- b) reorganização da indústria de material de defesa e
- c) o futuro do serviço militar obrigatório (BRASIL, 2008, p.10).

A END “[...] vem, como sendo um projeto forte de defesa, favorecer um projeto forte de desenvolvimento, uma vez que a END é inseparável de uma Estratégia Nacional de Desenvolvimento.” (BRASIL, 2008, p.8-9). Esse projeto de desenvolvimento é composto pelo princípio da independência nacional em relação à capacidade de mobilização dos recursos físicos e humanos, capacitação tecnológica autônoma e ampliação da participação popular nos processos decisórios da vida política e econômica do país (BRASIL, 2008). Para tal capacitação tecnológica, a END defende a pesquisa nos setores cibernético, espacial e nuclear. O cibernético é de responsabilidade do Exército brasileiro, o espacial, da Força Aérea brasileira, e o nuclear, da Marinha do Brasil, com destaque para o seu submarino nuclear. A pesquisa e o correspondente domínio tecnológico em tais áreas favorecem um projeto de desenvolvimento nacional.

Como disposto na PND, a END dedica atenção à política externa, defendendo a estruturação da defesa em relação às capacidades, e não a inimigos. Tal fato reescreve as conhecidas “hipóteses de guerra” ou “hipóteses de conflito” com os países vizinhos, que dominaram a defesa brasileira nas décadas passadas, por “*hipóteses de emprego das FFAA*”.

Isso decorre da evolução da política externa brasileira, da defesa do multilateralismo e da aproximação com seus vizinhos, aliado a e um maior estímulo à integração da América do Sul.

### 3.2.1 O trinômio monitoramento/controle, mobilidade e presença

A organização das FFAA deve ser realizada tendo por base a aplicação do trinômio monitoramento/controle mobilidade e presença. Através do desenvolvimento de tecnologia nacional, o Brasil será dotado de capacidade de monitoramento terrestre, marítimo, aéreo e espacial, colaborando para dissuadir a presença de forças hostis nas fronteiras terrestres, nas águas sob jurisdição brasileira e no espaço aéreo nacional. (BRASIL, 2008).

A mobilidade é a capacidade de resposta frente à qualquer ameaça ou agressão, sendo dividida em *mobilidade estratégica*, que é a habilidade de se chegar rápido a determinado teatro de operações, e a *mobilidade tática*, que é a habilidade de movimentação dentro deste teatro. A mobilidade apresenta relação direta com as estratégias de emprego de *presença*, e dos princípios de guerra de *prontidão*, *massa* e *manobra*, uma vez que o objetivo é fazer presente a aplicação do poder militar nacional ou a manutenção de uma capacidade de resposta e de reforço de posições de maneira rápida e eficaz com forças maiores que as do inimigo (BRASIL, 2007). A importância da mobilidade está justamente em, frente a uma agressão ou ameaça, defender partes estratégicas do território e do litoral que, dada a vastidão do território nacional e a escassez de meios para protegê-lo, não podem ser cobertas pela presença física de Organizações Militares (OMs).

A presença, também pela vastidão do território pela escassez de meios, não pode ser completa, com OMs por toda a fronteira terrestre e no litoral brasileiro. Por isso, a presença deve ser feita com base em sua ligação com o monitoramento/controle e mobilidade. Com um sistema integrado de monitoramento/controle, as OMs das três FFAA presentes em faixas de fronteira e litoral recebem tarefas de vigilância para alertar sobre qualquer agressão, entrando em cena, caso haja o alerta, o princípio da mobilidade e o emprego das reservas táticas regionais e estratégicas para combater o agressor. O emprego efetivo em tempo suficiente das reservas é a garantia da presença.

Para a consecução do trinômio apresentado acima, duas ações são necessárias: a primeira é a unificação das operações das três FFAA, e a segunda é a incorporação de aspectos tecnológicos à mobilidade. Nesse sentido, o EMCFA e o MD são de essencial importância. Através da interação das três forças, e a incorporação das melhorias tecnológicas nos meios materiais, pode-se aumentar a capacidade de monitoramento/controle e de mobilidade, devido

ao desenvolvimento, por exemplo, de aeronaves de maior alcance, ou de veículos com mais velocidade e autonomia<sup>8</sup>. A mobilidade depende de meios terrestres, marítimos e aéreos apropriados e da maneira a combiná-los. Depende, também, de capacitações operacionais que permitam aproveitar ao máximo o potencial das tecnologias do movimento (BRASIL, 2008).

Para a manutenção da presença, é necessário o reposicionamento de unidades militares para o centro do país, uma vez que de lá podem se deslocar para as áreas de maior importância estratégica para a nação. Grande parte das unidades militares se encontram no Sul e no Sudeste, tornando-se primordial, frente ao interesse brasileiro sobre a Amazônia e à Amazônia azul, ocorrer um remanejamento de OMs para a garantir a presença física ou através da mobilidade em tais áreas. Tal atitude cumpriria o previsto na PND, de defesa das duas “amazônias”. Esse reposicionamento fornecerá uma distribuição mais inteligente e efetivará da manutenção da presença, considerando-se tanto a defesa das áreas mais industrializadas e populosas quanto as áreas de alto valor estratégico.

### 3.2.2 Exército brasileiro: flexibilidade e elasticidade

Para o cumprimento de suas atribuições na paz e na guerra, e sob a ótica do trinômio monitoramento, controle e presença, a END destaca para a força terrestre dois conceitos estratégicos: a flexibilidade e a elasticidade, bem como uma reestruturação visando a criação de mais brigadas no Exército. Em relação aos conceitos estratégicos, podemos dizer que *flexibilidade* é a capacidade de adoção pela força terrestre de preceitos de conflitos assimétricos – quando necessário – como a surpresa e a criatividade. A *elasticidade* é a capacidade, através da mobilização, de aumentar os meios materiais e humanos quando necessário, sendo por isso de extrema importância a criação de uma força de reserva (BRASIL, 2008). A flexibilidade responde aos conceitos de monitoramento/controle, mobilidade e presença uma vez que, na guerra, ela visa manter o inimigo sob desequilíbrio permanente, e na paz ela é a versatilidade com que substitui a presença pela capacidade de se fazer presente (mobilidade) à luz da informação (monitoramento/controle) (BRASIL, 2008). A elasticidade da mesma forma auxilia a flexibilidade pelo uso da mobilização na multiplicação da força terrestre.

A criação de mais brigadas significa suprimir a divisão e subordinar a brigada diretamente ao Comando Militar de Área. Para isso, é necessário analisar os problemas operacionais de cada teatro de operações para concluir onde e quando tal ação é possível. No

---

<sup>8</sup> À este conceito se aplica o desenvolvimento de uma nova família de blindados sobre rodas, que está sendo desenvolvida para o Exército através da Iveco, com destaque para o novo blindado Guarani.

Exército brasileiro, a menor fração é chamada de *pelotão* (PEL). Os PEL formam uma *companhia* (CIA), um *esquadrão* (se for composto pela arma de Cavalaria), ou uma *bateria* (se for composta pela arma de Artilharia), sendo estas formações conhecidas por *subunidades*. As companhias formam por sua vez os *batalhões* (BTL), os *regimentos* (REG de Cavalaria) ou os *grupos* (GP de Artilharia), sendo estas formações conhecidas por *unidades*. A combinação dos BTL, REG e GP formarão uma *brigada*, que então formarão uma *divisão de exército* (DE). Essa divisão, aliada às regiões militares (RM) – de propósito auxiliar ao combate – formam os Comandos Militares de Área, como por exemplo o Comando Militar do Sul. A vantagem da brigada é a sua flexibilidade, mobilidade e da capacidade de se fazer presente de forma rápida. Uma brigada pode ser facilmente modificada, através da inclusão e exclusão de unidades, para efetuar determinado tipo de operação em tempos de crise.

**Quadro 4 - Organização das Forças Terrestres**

<b>FRAÇÃO</b>	<b>SUBUNIDADES</b>	<b>UNIDADES</b>	<b>GRANDE UNIDADE</b>
PELOTÃO	COMPANHIA ESQUADRÃO (CAV) BATERIA (ART)	BATALHÕES REGIMENTOS (CAV) GRUPOS (ART)	BRIGADA  DIVISÃO DE EXÉRCITO

Fonte: Adaptado de Almeida (2009)

O monitoramento/controlado e a mobilidade visam prover à brigada efetivo poder de combate, para que ela se faça presente de maneira rápida, dentro da estratégia de presença. Poder de combate é a conjugação de meios físicos (pessoal e material) e da vontade de lutar, aplicados de forma a gerar destruição ou capacidade de destruição (GOULART, 2012). Ainda segundo Goulart (2012), ele é composto por três componentes básicos: o componente físico, ou seja, os meios para apoiar a luta, o componente moral, que faz com que os soldados lutem de maneira eficiente, e o componente conceitual, que é o uso de conceitos e ideias que permitem o uso inteligente das forças no campo de batalha, como os princípios de guerra já citados.

Assim, uma vez mais, nota-se a necessidade, imposta pelos conceitos de monitoramento, mobilidade e presença, e a aplicabilidade destes ao Exército por meio da flexibilidade, elasticidade e suas brigadas, da necessidade de desenvolvimento de material bélico nacional,

como satélites, sistemas de localização e posicionamento, carros de combate sobre rodas e aeronaves de maior alcance, além de uma estreita ligação entre a força terrestre e as outras duas forças, a Aeronáutica e a Marinha, pois somente estas ações garantirão autonomia para o Brasil defender sua soberania por meio de sua política de defesa.

### 3.2.3 Indústria Nacional de Material de Defesa

A seguir, serão exibidas breves ponderações sobre a Base Industrial de Defesa (BID) defendida na END, visando complementar o estudo, considerando que a END prega uma política de desenvolvimento aliado à política de defesa. O desenvolvimento nacional é um dos objetivos gerais do Brasil, exposto no artigo 3º da Constituição Federal, no início do capítulo 2. Para este objetivo, a criação de uma indústria de defesa torna-se imprescindível e crucial, devido à pesquisa e tecnologia que a caracterizam, bem como a garantia que o Brasil terá na manutenção de sua política de defesa, de sua independência e autonomia com uma indústria deste tipo.

A ideia de uma BID brasileira não é algo novo. O Brasil já foi o 8º maior exportador de produtos de defesa do mundo, atingindo o auge nos anos 80, com a exportação de material bélico principalmente para o Oriente Médio, onde se destacaram os carros da ENGESA e o sistema ASTROS da Avibrás (ABDI, 2010). Porém, devido a fatores externos e internos, a BID brasileira acabou por perder seu *momentum*, o que levou muitas indústrias a fecharem suas portas. Como fator externo, temos o avanço dos EUA sobre o Oriente Médio, colocando-o sob prioridade geopolítica norte-americana e criando uma preferência pelos países da região por produtos de defesa norte-americanos. Como fator interno, podemos creditar às contingências orçamentárias experimentadas pelo Brasil, o que dificultou um programa de compras e a manutenção de uma continuidade na aquisição de material bélico (ABDI, 2010). Hoje, no ramo da BID, destacam-se a Embraer, que fabrica aviões civis e militares, a Avibrás e a Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), esta última fabricante do FAL e do novo fuzil IA2.

É necessário uma breve explanação sobre a indústria de defesa aqui defendida. A BID não é algo como um Complexo Industrial Militar tal como no moldes norte-americano, onde os interesses de tal complexo se fundem com a política de Estado. A BID é, com efeito, um modelo alternativo, equilibrado, que colabore com o desenvolvimento nacional e incentive a manutenção da paz, servindo aos interesses econômicos e de segurança, prevenindo a guerra e a violência. Por isso, uma das características deste modelo é a “[...] subordinação e integração

do parque industrial militar à política geral do Estado.” (VAL, 2009, p. 288). Pode-se citar outras três características deste modelo:

- a) constante atualização dos principais desenvolvimentos estratégicos, industriais, científicos e tecnológicos em voga para antecipar as atitudes geopolíticas e distinguir ameaças reais de hipotéticas;
- b) políticas públicas eficientes, como as de apoio para a pesquisa científica e tecnológica
- c) atitude subsidiária, e não principal, no apoio à política de Estado, uma vez que não é verdade que a capacidade do Estado de projetar poder se ligue com a capacidade de projetar poder militar (VAL, 2009, p. 288-289).

O objetivo final é criar uma indústria militar em constante atualização dentro do orçamento estatal.

Podemos destacar três vantagens para a manutenção de uma BID:

- a) a independência para o exercício da Defesa Nacional e garantia da rápida capacidade de mobilização e resposta;
- b) liberação do país dos preços de monopólio internacional relacionados ao ciclo de vida do produto, tais como manutenção e substituição de peças e
- c) benefícios econômicos para os países em desenvolvimento, na área de tecnologia e no balanço de pagamentos. (ABDI, 2010)

Para a consecução da END, a BID torna-se essencial, pois sua presença pode suprir as necessidades das FFAA de maneira rápida em caso de conflito, ou seja, “O desenvolvimento da BID tem influência direta sobre a capacidade de um Estado-Nação de exercer a função Defesa Nacional [...]” (ABDI, 2010, p. 6). Ainda em relação às vantagens de tal base industrial, pode-se destacar os produtos de uso dual:

“Em geral, trata-se de produtos de alto conteúdo tecnológico cuja produção possui encadeamentos produtivos “para frente” e “para trás” e possíveis efeitos de transbordamento tecnológico (*spin-off/spill-over*). Adicionalmente, além de fatores decisivos de combate, muitas tecnologias originalmente militares podem vir a ter uso dual (civil e militar). Por isso, muitos governos consideram as compras militares uma oportunidade de acesso tecnológico, e são comuns nos acordos de compras militares cláusulas referentes à transferência de conhecimento e tecnologia, os chamados *offsets* tecnológicos.” (ABDI, 2010, p.6)

A END reconhece como necessário o investimento em ciência e tecnologia para o desenvolvimento da BID, identificando como prioridade os setores espacial, cibernético e nuclear. A END também livra as compras de produtos de defesa do regime de licitações, colocando-as sob regime tributário especial. Tal fato é reforçado pela lei 12.598, de 21 de Março

de 2012, regulada pelo decreto 7.970, de 28 de março de 2013, que dispõe sobre produtos de defesa. Pretende-se manter uma continuidade na compra de armamento, tornando essas aquisições livres de contingenciamentos orçamentários, uma vez que a aquisição contínua é fator necessário para a manutenção de uma BID ativa. Também nesse contexto, é fundamental a procura por mercados estrangeiros visando a exportação de produtos, provendo assim escala necessária para a formação de uma BID competitiva (ABDI, 2010). Nesse contexto, a América do Sul parece ser um destino de interesse para exportação destes produtos.

Em relação à lei 12.598, são identificados como:

- a) o Produto de Defesa (PRODE) todo bem, como armamento e uniformes, com exceção dos de uso administrativo, utilizados nas atividades finalísticas de defesa;
- b) Produto Estratégico de Defesa (PED) como todo PRODE que por ser possuidor de conteúdo tecnológico, dificuldade de obtenção ou imprescindibilidade, torna-se de interesse estratégico para a Defesa Nacional;
- c) Sistema de Defesa como conjunto inter-relacionado ou interativo de PRODE que possui finalidade específica e
- d) Empresa Estratégica de Defesa (EED) como toda pessoa jurídica que detenha as seguintes condições:

- a) ter como finalidade, em seu objeto social, a realização ou condução de atividades de pesquisa, projeto, desenvolvimento, industrialização, prestação dos serviços referidos no art. 10, produção, reparo, conservação, revisão, conversão, modernização ou manutenção de PED no País, incluídas a venda e a revenda somente quando integradas às atividades industriais supracitadas;
- b) ter no País a sede, a sua administração e o estabelecimento industrial, equiparado a industrial ou prestador de serviço;
- c) dispor, no País, de comprovado conhecimento científico ou tecnológico próprio ou complementado por acordos de parceria com Instituição Científica e Tecnológica para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, relacionado à atividade desenvolvida, observado o disposto no inciso X do caput;
- d) assegurar, em seus atos constitutivos ou nos atos de seu controlador direto ou indireto, que o conjunto de sócios ou acionistas e grupos de sócios ou acionistas estrangeiros não possam exercer em cada assembleia geral número de votos superior a 2/3 (dois terços) do total de votos que puderem ser exercidos pelos acionistas brasileiros presentes; e
- e) assegurar a continuidade produtiva no País; (BRASIL, 2012)

Ao expor as características de uma EED, ocorre a garantia da posse sobre o PED, afirmando a independência em relação a outros mercados sobre produtos de interesse estratégico do país. Indo além, afirma-se a continuidade produtiva e tecnológica, ao defender a pesquisa científica por parceria e a necessidade da sede da empresa estar no País. O Brasil não se torna então um sócio menor que depende de tecnologia, mas sim um sócio igual, que divide

os frutos da pesquisa tecnológica conjunta. Essa pesquisa conjunta pode ser efetivada por meio de consórcios, também previstos em lei, formando um Complexo Acadêmico-Industrial-Militar, conceito sobre o qual se assenta a BID. A participação de empresas consorciadas, com a liderança da empresa brasileira, é descrita pela lei 12.598:

§ 4º Poderá ser admitida a participação de empresas em consórcio, inclusive sob a forma de sociedade de propósito específico, desde que formalizada a sua constituição antes da celebração do contrato, observadas as seguintes normas: I - quando houver fornecimento ou desenvolvimento de PED, a liderança do consórcio caberá à empresa credenciada pelo Ministério da Defesa como EED; e II - se a participação do consórcio se der sob a forma de sociedade de propósito específico, a formalização de constituição deverá ocorrer antes da celebração do contrato, e seus acionistas serão as empresas consorciadas com participação idêntica à que detiverem no consórcio. (BRASIL, 2012)

Interessante notar também que, além do previsto de consórcios entre empresas, também é previsto, como regulamenta a lei 6.017 de 2007, os consórcios públicos, os convênios públicos e a gestão associada de serviços públicos:

I - consórcio público: pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei nº 11.107, de 2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos; [...]

VIII - convênio de cooperação entre entes federados: pacto firmado exclusivamente por entes da Federação, com o objetivo de autorizar a gestão associada de serviços públicos, desde que ratificado ou previamente disciplinado por lei editada por cada um deles;

IX - gestão associada de serviços públicos: exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos; (BRASIL, 2007)

A importância dos consórcios e convênios públicos reside no fato de que a Constituição de 1988 enfraqueceu a União e fortaleceu o poder dos municípios. Tal fato dificulta a instalação de órgãos da administração pública federal em diversas áreas, prejudicando não só a população, que fica sem acesso a determinados serviços, mas também a própria administração federal, que acaba por limitar seu raio de ação. A cooperação por consórcios e convênios entre os entes públicos federados, através do uso da gestão associada, permitirá uma capilarização da União sobre os municípios, contribuindo para o surgimento de um federalismo mais cooperativo. Dentro dos objetivos da END, essa cooperação pode auxiliar na transferência de OMs, onde cada ente – União, estado e município – atuará dentro de suas responsabilidades para a implantação da Organização.

Ainda no âmbito dos consórcios e convênios públicos, a EMC nº 19, de 1998, fornece a redação para o artigo 241º da CF, permitindo a associaçãodos consórcios públicos e os convênios de gestão associada com a indústria e o terceiro setor:

"Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos."(BRASIL, 1998)

“A complexidade dos equipamentos e insumos exigidos pelas Forças Armadas, devido à evolução da Tecnologia da Informação, torna necessário um novo modelo de colaboração entre as Forças Armadas, as cadeias produtivas e os meios acadêmicos”. (RACY; SILBERFELD, 2005, p. 69). Isso insere uma nova relação entre sociedade e FFAA, baseada na necessidade de constante intercâmbio. Tal intercâmbio é a base do Complexo Acadêmico-Industrial-Militar, cuja característica principal, a associação academia, FFAA e indústria, feita no âmbito de consórcios e convênios e suportado pelos incentivos fiscais e pela gestão associada, pode criar um atalho para sua formação.

A presença de consórcios pode colaborar no fortalecimento das indústrias consorciadas, na formação de novas indústrias e no incremento da pesquisa tecnológica. Um exemplo de consorciada de sucesso na área de defesa é a Corporação para Importação e Exportação de Aerotecnologia Nacional da China<sup>9</sup>, que produz hoje aviões de combate dentro do espírito de cooperação com parceiros internos ou do exterior. Os convênios, por outro lado, podem auxiliar na Mobilização Nacional, quando decretada, segundo o art. 23 da CF, ou na transferência de quartéis, prevista na END, através do pacto entre União, estados e municípios na responsabilidade de cada um de prover os serviços necessários à Organização Militar em trânsito.

### 3.2.4 O serviço militar obrigatório

Será feito de maneira breve comentários sobre o serviço militar obrigatório. Considera-se a partir da análise da END e do marco legal que a conscrição acaba por fornecer reservas que são facilmente mobilizáveis em uma crise, por meio das ações do SINAMOB. Ela também colabora para a extensão da cidadania e sentimento de nacionalidade desde as mais importantes

---

<sup>9</sup> Tradução do autor. Para saber mais:

<<http://www.catic.cn/indexPortal/home/index.do?cmd=goToChannel&cid=750&language=US>>

idades do sudeste até as mais distantes vilas indígenas do norte do país, fazendo das FFAA uma das instituições nacionais responsáveis pela integração nacional.

No Brasil, bem como em outros países, existe um grande debate se as FFAA devem ser formados por conscritos, isto é, pelo recrutamento geral da população através do serviço militar obrigatório, ou por voluntários<sup>10</sup> que desejam servir às suas FFAA nacionais. Para Dunnigan (2003), um exército de conscritos possui menores gastos com pessoal e um maior efetivo humano disponível, enquanto que um exército de voluntários possui mais gastos, devido ao constante treinamento, e um menor efetivo humano disponível.

Como dito anteriormente, a manutenção de um serviço militar obrigatório contribui para o estabelecimento de reservistas, facilmente mobilizáveis por meio de uma mobilização nacional, em períodos de crise. Tal fato permite uma expansão da força terrestre no caso de uma guerra. (MONTEIRO et al., 2014) Uma força composta por voluntários possui uma limitações em termos humanos e, como apontou uma Comissão feita nos EUA sobre as FFAA daquele país, uma falta de flexibilidade para um rápido aumento de efetivo em tempo de crise (STEWART JUNIOR, 2007). Assim, para um exército que através de sua END e de seu SINAMOB prevê um rápido aumento de contingente em tempos de crise por movimentação de suas reservas mobilizáveis, a conscrição seria a opção mais apropriada.

Em um texto para discussão produzido para a oficina de Estudos Estratégicos<sup>11</sup>, é ilustrado a contradição entre a conscrição e o voluntariado. Enquanto que o primeiro é o mais apropriado para uma mobilização que supra os custos humanos e materiais do combate, o segundo é indicado para países que suprimiram as divisões existentes e reorganizaram seus exércitos com base na grande unidade brigada, seguindo um perfil mais ofensivo aliado à redução do efetivo de pessoal. Os autores referem-se a *brigadização* como a ação visando reorganizar a força terrestre em brigadas, e à *profissionalização* como a eliminação da conscrição obrigatória em prol de um exército de voluntários:

“Nossas hipóteses são de que a brigadização e a profissionalização tornam o perfil de forças de um país mais compatível com uma doutrina mais ofensiva, que exija Forças Armadas com caráter mais expedicionário. Isso se deve tanto ao aumento da mobilidade e pronto emprego de forças brigadizadas quanto à diminuição dos custos de *accountability* frente à sociedade devido à composição dos efetivos por voluntários. A doutrina brasileira, fundamentada pela Estratégia Nacional de Defesa de 2008, e pelo Livro Branco de Defesa, de 2012, estabelece como objetivos fundamentais a garantia da soberania brasileira, possuindo um caráter muito defensivo, portanto.

---

<sup>10</sup> Será adotado este termo para se referir aos soldados que se alistam por espontânea vontade, sem o intermédio da conscrição obrigatória, que em alguns países não mais existe.

<sup>11</sup> Atividade de extensão realizada na Universidade Federal do Rio Grande do Sul pelo curso de Relações Internacionais.

Desse modo, projetos de transformação na estrutura das Forças Armadas pautadas pela brigadização e pela profissionalização não são compatíveis com as finalidades para as quais se destinam as forças do Brasil.” (MONTEIRO et al. 2014, p.1-2)

Outro fato que fornece apoio à manutenção do atual modelo é a preconização, pela END, do fator humano sobre o tecnológico e da flexibilidade e elasticidade do Exército. Isso é verificado nas atribuições dadas ao Exército, já citadas. A END prega a necessidade da força terrestre de travar uma guerra irregular quando necessário. A conscrição é que fornecerá a elasticidade necessária para a aplicação da flexibilidade, o qual muda a atribuição do combate ao exigir a supremacia da imaginação, da perspicácia e da inteligência, visando superar o déficit tecnológico que o exército que adota a guerra irregular possui em relação ao seu inimigo:

“A flexibilidade relativiza o contraste entre o conflito convencional e o conflito não-convencional: reivindica para as forças convencionais alguns dos atributos de força não-convencional e firma a supremacia da inteligência e da imaginação sobre omero acúmulo de meios materiais e humanos. Por isso mesmo, rejeita a tentação de ver na alta tecnologia alternativa ao combate, assumindo-a como um reforço da capacidade operacional. Insiste no papel da surpresa. Transforma a incerteza em solução, em vez de encará-la como problema. Combina as defesas meditadas com os ataques fulminantes”. (BRASIL, 2008, p.23)

Em países que adotaram integralmente o voluntariado, encontram-se várias discussões sobre o modelo. Nos EUA, autores como o General Walter Stewart Jr., defendem o retorno da conscrição. Para ele, a composição das FFAA integralmente por voluntários reduz o número de pessoas nas operações de defesa e negam o poder humano em favor de uma crença quase mística na tecnologia, em uma era de guerra assimétrica<sup>12</sup> (STEWART JUNIOR, 2007). Além disso, o autor rebate afirmações de que o Exército de voluntários lutaria melhor, e demonstra que a conscrição colaborou historicamente para a defesa do país na medida em que permitiu de maneira rápida a formação de forças de defesa: a presença do serviço militar na história dos Estados Unidos militarizou a cultura norte americana “[...] de uma maneira que não era ameaçadora para a terra natal, mas extremamente ameaçadora para nossos inimigos. A existência das milícias e os efeitos do incentivo foram essenciais para rapidamente formarem-se forças ativas durante os períodos de guerra” (STEWART JUNIOR, 2007, p. 32).

Porém bem como a END requer uma reserva mobilizável em tempos de crise, ela também defende a supressão da divisão, dentro dos limites da estratégia. Assim, é de interesse

---

<sup>12</sup> Diversos são os exemplos, para os norte-americanos, de que a tecnologia não pode estar acima do fator humano no combate, em uma era de guerra assimétrica. Pode-se citar aqui a derrota no Vietnã, a Somália em 1993, o Afeganistão em 2001 e o Iraque em 2003, em que a excessiva crença na tecnologia causaram baixas que poderiam ser evitadas e promoveram ações condenáveis, como a morte de civis por foguetes disparados em locais errados.

a presença de soldados com um nível de instrução maior que os conscritos para compor estas brigadas, devido à íntima ligação entre a brigada e o voluntariado, e para o cumprimento das missões que requerem um maior treinamento. Para o General Álvaro Pinheiro, as Organizações Militares de Pronto Emprego, formada por brigadas, contribuem para a valorização do soldado engajado:

“A partir de 1993, com a constituição das “Organizações Militares de Pronto Emprego” e a conseqüente ativação das “Forças de Ação Rápida” (FAR) estratégicas e regionais, a Força Terrestre valorizou, sobremaneira, a profissionalização dos nossos corpos de tropa. A ativação dos Comandos da Aviação do Exército, da 12ª Brigada de Infantaria Leve Aeromóvel (BdaInfLAMv), da Brigada de Operações Especiais (BdaOpEsp), bem como a transferência de BdaInf do Sul e do Sudeste do País para a Amazônia, dentre outras medidas, estimularam essa profissionalização.” (PINHEIRO, 2007, p.89)

Ainda segundo Pinheiro (2007), as operações da ONU com participação brasileira, em atendimentos aos compromissos internacionais do país, possuem “Regras de Engajamento (Rules of Engagement) cada vez mais complexas e ambientes operacionais cada vez mais difusos e incertos e estão a demonstrar que tais cenários não são compatíveis com a presença de contingentes formados por inexperientes soldados recrutas.” (PINHEIRO, 2007, p.89). Desse modo, pode-se defender a necessidade da manutenção tanto de conscritos como de recrutas de efetivo variável (EV) e engajados e estabilizados do núcleo base (NB).

No Brasil, o serviço militar é obrigatório, segundo o artigo 143 da CF, e regulado pela lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964. Todo jovem do sexo masculino é obrigado a se apresentar em uma junta de serviço militar, no ano em que completar dezoito anos, estando as mulheres e os eclesiásticos livres desta apresentação, em tempos de paz, se sujeitando porém a outros encargos que a lei pode atribuir (BRASIL, 1988). Na prática, o que se nota é um misto entre a conscrição obrigatória e o voluntariado (PINHEIRO, 2007). Devido ao grande número de jovens que se apresentam todo ano, e ao número limitado de vagas, dá-se preferência aos que declaram inicialmente “desejo de servir”, em relação aos “não-voluntários” (LEAL, 2008). Mesmo assim, os candidatos que não serviram também são considerados reservistas R/2<sup>13</sup>. Assim, todo o cidadão brasileiro é um reservista.

O General José Leal resume em um parágrafo a importância do serviço militar obrigatório no Brasil:

---

<sup>13</sup> No Exército, considera-se como reservista R/1 o militar de carreira que, cumprido os anos suficientes na Força e atingido o último posto que lhe é permitido, pede transferência para a reserva. O reservista R/2 é o militar temporário que serviu ou que foi considerado como “excesso de contingente”.

“Do apresentado, depreende-se que o serviço militar é obrigatório e ao mesmo tempo democrático, uma vez que a ele acorrem representantes de todos os estratos econômicos, políticos, sociais e raciais da população; está fundamentado em sólida e concatenada legislação e é operacionalizado por uma estrutura, com amplitude nacional, apoiada por meios informatizados, que tem-se mostrado, ano após ano, capaz de processar os dados de expressivo contingente de brasileiros e selecionar o efetivo para atender as necessidades das Forças; homens que, após instruídos e adestrados, virão a constituir importante reserva mobilizável”.(LEAL, 2008, p.7)

Assim, se para o General Álvaro Pinheiro a profissionalização se torna uma alternativa adequada para o atendimento das operações atuais efetuadas pelo Brasil nos mais diferentes ambientes de combate, para o General José Leal a conscrição é importante ao passo que é democrática e que forma uma importante reserva mobilizável.

## 4 O LIVRO BRANCO DE DEFESA NACIONAL

O Livro Branco de Defesa Nacional foi lançado em 2012, colaborando para, em conjunto com a END, abrir o debate sobre a defesa nacional à sociedade civil. Em suma, o documento apresenta o panorama atual sobre a defesa brasileira: a organização, composição e material bélico das três FFAA, bem como noções de política internacional, defesa e sociedade, defesa e economia, e os projetos estratégicos das três forças.

Assim, é de relevância analisar quatro órgãos do Ministério da Defesa: o Conselho Militar de Defesa (CMiD), o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), a Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD) e o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM). Logo após, será visto a educação no âmbito da defesa, uma vez que a formação intelectual do militar é de crucial importância na formulação de doutrinas militares compatíveis no nível estratégico e tático para a defesa nacional. Por fim, serão exibidas as tarefas de monitoramento presentes no território nacional e uma análise da capacidade do Exército brasileiro, feita por meio de uma comparação com as forças terrestres dos países vizinhos.

### 4.1 Órgãos do Ministério da Defesa

O Ministério da Defesa se divide em diversos órgãos. Destaca-se aqui o CMiD, o EMCFA, a SEPROD e o CENSIPAM. O CMiD liga-se diretamente ao MD, o SEPROD e o CENSIPAM à Secretaria-Geral subordinada ao MD, e o EMCFA vincula-se ao Ministério da Defesa e se divide em outros três órgãos: a Chefia de Operações Conjuntas (CHOC), a Chefia de Assuntos Estratégicos (CAE) e a Chefia de Logística (CHLOG). O CMiD é definido em poucas palavras pelo LBDN:

“O CMiD é composto pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, assim como pelo chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, e é presidido pelo Ministro da Defesa, sendo parte complementar da Estrutura Militar de Defesa. Compete ao Conselho o assessoramento ao Presidente da República no que concerne ao emprego de meios militares e o assessoramento ao Ministro da Defesa nas competências previstas no inciso III, do art. 3o, do Decreto no 7.276 de 25 de agosto de 2010.” (BRASIL, 2012, p.56)

Ao EMCFA cabe o assessoramento ao Ministro da Defesa, à elaboração de exercícios e operações conjuntas, à atuação de forças brasileiras em operações de paz no exterior, e outras atribuições a ele estabelecidas. É o órgão de fundamental importância da execução da END,

pois é através dele que os Estados-Maiores de cada força estabelecem uma coordenação, otimizando os meios militares humanos e materiais, e o emprego destes na defesa do país. O trabalho coordenado entre os comandos das Forças Armadas desenvolvem a flexibilidade estratégica e tática das FFAA, que, com isso “[...] devem aperfeiçoar as orientações operacionais em conjunto, como forma de aprofundar suas capacidades.” (BRASIL, 2012, p.57).

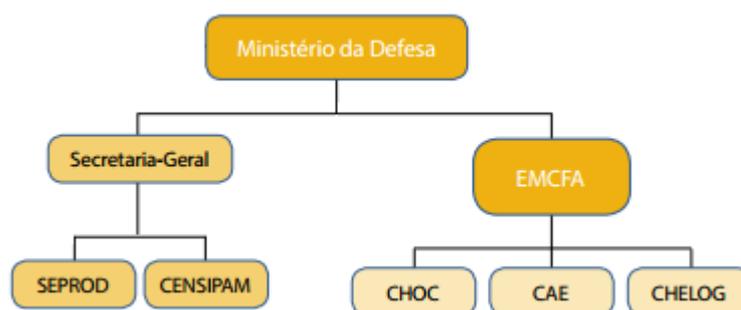
O EMCFA é dividido em três chefias. A primeira, Chefia de Operações Conjuntas, possui como objetivo o planejamento e acompanhamento de exercícios e operações conjuntas das três FFAA, formulando doutrinas e planejamentos estratégicos, e acompanhando o emprego das operações conjuntas em operações de paz ou nas ações subsidiárias previstas pela lei às três forças. A segunda, Chefia de Assuntos Estratégicos, possui como objetivo “[...] acompanhar as conjunturas política e estratégica e a inteligência estratégica, ambas relacionadas à Defesa Nacional.” (BRASIL, 2012, p.58), contando para isso com adidos militares em outros países, e uma forte ligação com o Ministério das Relações Exteriores. A terceira chefia, Chefia de Logística, coordena os esforços de logística, mobilização nacional e serviço militar, além de possuírem como encargos adicionais o Plano de Articulação e Equipamento de Defesa (PAED) e o Programa Soldado Cidadão.

A SEPROD é responsável pela Política Nacional da Indústria de Defesa e pela Política Nacional de Ciência e Tecnologia, funcionando como órgão assessor na formulação de novos produtos de defesa e na importação ou exportação destes. Junto ao Governo Federal, trabalha para estabelecer incentivos à indústria de defesa e no desenvolvimento de maior competitividade de tais produtos no cenário internacional. Também atua em atividades de tecnologia e inovação que visem à criação de novos produtos deste tipo.

O CENSIPAM foi criado em 2002 e foi transferido em 2011 para a esfera do Ministério da Defesa. Ele possui estreita ligação com o monitoramento/controlado da região amazônica, estabelecida como prioridade na END:

“Entre outras atribuições, compete ao CENSIPAM: propor, acompanhar, implementar e executar as políticas, diretrizes e ações voltadas para o Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM). Em articulação com os órgãos federais, estaduais, distritais, municipais e não governamentais, o Centro promove a ativação gradual e estruturada do SIPAM, e desenvolve ações para atualização e evolução continuada do conceito e do aparato tecnológico do SIPAM” (BRASIL, 2012, p.63)

**Figura 3 - Órgãos do Ministério da Defesa**



Fonte: Adaptado de Brasil (2012).

## 4.2 Educação e defesa

Em relação à educação no âmbito da defesa, destacam-se quatro escolas diretamente subordinadas ao Ministério da Defesa: a Escola Superior de Guerra (ESG), o Instituto de Doutrina e Operações Conjuntas (IDOC), o Instituto Pandiá Calógeras (IPC)<sup>14</sup>, e o Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB). Tais instituições visam dotar as FFAA de conhecimento sobre a conjuntura nacional e internacional atual, educando os membros ligados à defesa nacional para atuarem de forma conjunta, competente e cooperativa.

A ESG é uma escola que ministra diversos cursos, tanto para militares quanto para civis, em áreas como segurança, defesa nacional e desenvolvimento. Atualmente encontra-se em fase de modificação em sua estrutura para poder atender às orientações da END (BRASIL, 2008).

O IDOC possui a função de estudar a doutrina de operações conjuntas, buscando uma “[...] uniformização do ensino da referida doutrina no âmbito das escolas de altos estudos das três Forças.” (BRASIL, 2012, p. 66). O IPC será uma instituição civil que promoverá a ligação entre militares e civis para atender as demandas do Ministério da Defesa. Seu objetivo principal é formular um autêntico pensamento brasileiro na área de defesa, por meio de diversas ações, tais como estudos e pesquisas sobre a defesa nacional, bem como manutenção de um relacionamento com instituições estrangeiras e *think tanks* nacionais e do exterior. O CCOPAB é responsável pela preparação dos integrantes das três forças, bem como de pessoal das forças auxiliares – polícia militar e corpo de bombeiros – para atuarem em missões de paz no exterior, fornecendo também preparação para nacionais de outros países.

Com relação à formação de Ciência e Tecnologia, existem duas instituições que possuem grande destaque nacional e internacional: o Instituto Militar de Engenharia (IME) e o

<sup>14</sup> Em fase de implementação

Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA). O IME e o ITA são instituições renomadas e de alta qualidade responsáveis por formar engenheiros em diversas áreas: aeronáutica, aeroespacial, computação, eletrônica, comunicações, materiais, entre outros. O acesso se dá via vestibular, sendo as provas descritivas e de conhecida complexidade. Tais institutos são essenciais na formulação de um Complexo Acadêmico Industrial Militar.

### **4.3 Monitoramento, controle e presença: SISGAAZ, SIVAM e o SISCEAB**

Para o monitoramento e controle de seu território e de suas águas jurisdicionais, o Brasil possui diversos sistemas, implantados e a implantar, e que atualmente se encontram em fase de integração através do planejamento de um Sistema Brasileiro de Vigilância (SISBRAV). O LBDN destaca três sistemas de monitoramento e controle: o Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SISGAAZ), o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteira (SISFRON), já abordado anteriormente, e o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB). Também é importante destacar o Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM).

O SISGAAZ é um projeto estratégico da Marinha que visa o monitoramento e o controle do espaço marítimo brasileiro, através de atividades como vigilância e monitoramento, sendo projetado para ser o principal sistema de comando e controle da Marinha, colaborando para a segurança no mar territorial brasileiro (BRASIL, 2012). Importante destacar também que este sistema não serve somente ao instrumento militar, podendo também, no meio civil, colaborar na previsão meteorológica, prevenção da poluição, análise e estudo dos recursos naturais, repressão ao contrabando, conhecimento do ambiente marítimo e eficiente resposta no caso de uma agressão armada.

O SIVAM realiza na região norte do país a atividade de monitoramento e controle, tal como o SISGAAZ nas águas jurisdicionais. Sua comissão de coordenação (CCSIVAM) se encontra subordinado à Força Aérea Brasileira. O SIVAM não é citado no LBDN, porém sua existência é conhecida. Ele atua através de uma “[...] infraestrutura técnica e operacional de um programa de abrangência multiministerial, o SIPAM, sendo considerado seu principal instrumento na proteção e defesa da soberania nacional na Amazônia.” (LOURENÇÃO, 2003, p.61). O SIVAM possui uma estrutura de vigilância, coleta, análise e processamento de dados e informações de interesse para os órgãos que compõem o SIPAM, sendo ele concebido ainda na década de 90, durante o governo FHC.

O SIVAM colabora tanto com o instrumento militar na garantia da soberania com o controle do espaço aéreo e terrestre da Amazônia Legal, quanto na coleta de informações

relevantes para uso civil, com a coleta científica de dados e incentivo ao desenvolvimento sustentável da região por agências governamentais. No patrulhamento, são usadas aeronaves com radares de vigilância e sensoriamento, do tipo EMB-145 *early airborne and warning control*<sup>15</sup> (AEW&C), que coletam informações sobre o espaço aéreo a baixa altitude, algo que os radares em terra não possuem capacidade para fazer. Também faz parte do sistema plataformas de coleta de informações de superfície e meteorológicas, e plataformas de comunicações (LOURENÇÃO, 2003). O SIVAM, bem como o SISGAAZ, demonstra a importância no desenvolvimento de satélites para o monitoramento e controle, além de justificar a necessidade do Exército de possuir alta mobilidade para garantir a estratégia de presença, dada a vastidão do território da Amazônia Legal.

No plano externo sul-americano, o SIVAM pode ir mais longe e, através da troca de experiências com outros países amazônicos, colaborar para o combate de ameaças comuns na região. Essa foi a proposta de Celso Amorim no ano de 2004, na VIII Reunião de Ministros das Relações Exteriores dos países membros da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), e recebeu apoio do Peru, da Colômbia e do Equador, ao concordarem que o acesso às informações do sistema brasileiro seria uma ferramenta útil na luta contra atos ilícitos na região (ISHIDA, 2007). Tal fato pode colaborar na criação de uma política de segurança integrada.

O controle do espaço aéreo é feito pelo Comando da Aeronáutica, que coordena o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB). Essa coordenação é feita por intermédio do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), que possui redes de radar e comunicações que garantem a segurança na navegação aérea sobre todo o território nacional. O DECEA, por sua vez, se divide, além de vários outros órgãos, em quatro Centros Integrados de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA): o primeiro, localizado em Brasília, que abrange principalmente a parte sudeste; o segundo, que abrange principalmente a parte sul; o terceiro, responsável pelo nordeste; e o quarto, que vigia a parte norte, exercendo a vigilância sobre a Amazônia Legal. O SISCEAB também é responsável pelo Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA).

Assim, notamos através da educação no âmbito da defesa que cada vez mais existe uma integração entre FFAA e sociedade, através do intercâmbio entre militares e civis. Tal fato é de extrema importância devido à legitimação que a sociedade pode fornecer em relação às FFAA, principalmente em tempos de crise, além de colaborar para um maior conhecimento mútuo entre civis e militares. Já em relação aos sistemas de monitoramento, notamos que a necessidade

---

<sup>15</sup> Do inglês, “alerta aéreo antecipado e controle”

de tecnologia cibernética e do espaço é crucial, na medida em que permitirá ao Brasil a construção de satélites nacionais e com isso uma maior autonomia para exercer o monitoramento sobre o território nacional.

#### **4.4 O Exército brasileiro**

Ao Exército brasileiro (EB), cabe “[...] o preparo da força terrestre para cumprir sua missão constitucional da defesa da Pátria e da garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem.” (BRASIL, 2012, p. 112). Destaca-se também que o Exército possui missões subsidiárias já descritas no capítulo 2, como atuar em faixas de fronteira na repressão ao contrabando e narcotráfico, em conjunto com outros órgãos de segurança pública ou mesmo de defesa civil. O Exército é integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).

Na sua organização, o EB é dividido em armas, quadros ou serviços. As armas, se dividem em armas-base e armas de apoio ao combate. As armas-base são duas: a Infantaria, cuja principal característica é o combate a pé; e a cavalaria, que utiliza carros de combate sobre rodas ou sobre lagarta na execução de sua missão. As armas de apoio são três: a artilharia, que fornece o apoio de fogo e saturação de área, a de Engenharia, que fornece a infraestrutura necessária para as operações – usando por exemplo veículos lançadores de ponte – e também é responsável pela parte de explosivos, minas e detonação de artefatos; e a de Comunicações, responsável pela ligação dos sistemas de comando e controle C<sup>2</sup> e pela guerra eletrônica. (BRASIL, 20?)

Entre os serviços, existe o Serviço de Intendência, responsável pela parte da logística, provendo a tropa de alimento e munição, e o Serviço de Saúde e Veterinária, que cuida da parte da saúde da tropa e dos animais. Entre os quadros, há o Quadro de Material Bélico, que cuida da manutenção e da reparação do material usado nas operações; o Quadro Complementar de Oficiais (QCO), que compõem, através de um diploma de nível superior, as áreas gerais da administração, estando aqui inseridos por exemplo os professores militares; e o Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), integrado por oficiais que atingiram o oficialato após uma longa carreira militar como sargentos, desempenhando papéis administrativos devido à grande experiência adquirida na força.

A força terrestre se distribui por meio de sete Comandos Militares de Área: o Comando Militar da Amazônia (CMA), Comando Militar do Oeste (CMO), Comando Militar do Planalto (CMP), Comando Militar do Sul (CMS), Comando Militar do Leste (CML), Comando Militar do Sudeste (CMSE) e Comando Militar do Nordeste (CMNE). Esses comandos se dividem em

Regiões Militares (RM) e Divisões de Exército (DE). As RM fornecem apoio administrativo para os Comandos Militares, já as DE são as divisões feitas para o combate (BRASIL, 2012). Em tempos de guerra, os Comandos Militares de Área se transformam em Exércitos.

O vasto território brasileiro leva a diferentes tipos de teatros de operações, e alguns destes teatros são afastados um dos outros. Na força terrestre, existem cursos que visam dotá-la de integrantes especialistas em algum teatro e em algum tipo determinado de guerra, caracterizando-os pela alta mobilidade. Podemos citar aqui os cursos de *guerra na selva*, responsável por formar o combatente de selva, e o de *caatinga*, no semiárido brasileiro. Entre os de alta mobilidade podemos destacar os *paraquedistas* e os que formam a elite do EB: os *comandos* e as *forças especiais*. Estes dois últimos cursos são compostos por homens de elevada moral e resistência, sendo especialistas em guerra irregular e psicológica, sendo empregados em operações de alto risco. As forças especiais e os comandos já provaram o seu valor quando em 1991 um ataque das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) executou três militares brasileiros em um posto de fronteira no norte do país, desencadeando a Operação Traíra. Formada em conjunto pelo Exército brasileiro e pelo Exército colombiano, acabou com doze guerrilheiros mortos e inúmeros capturados. Não se tem mais notícias de ataques das FARC ao Brasil desde então.<sup>16</sup>

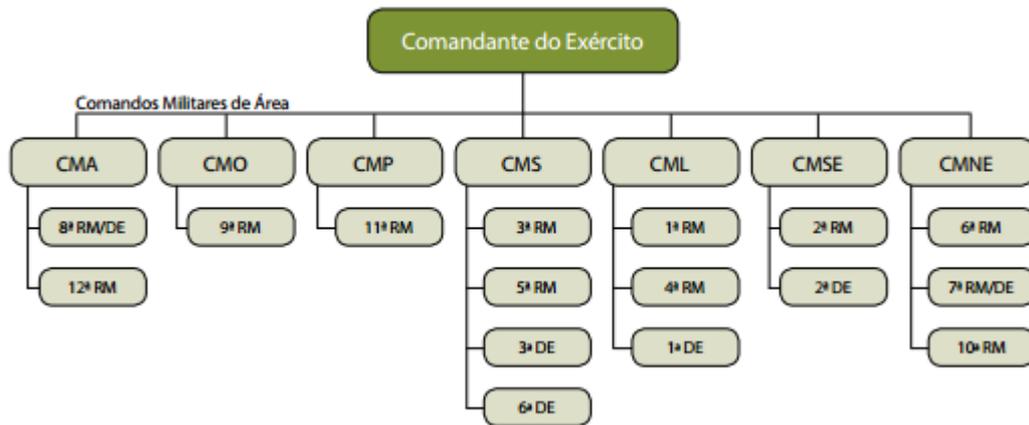
**Figura 4 - Distribuição dos Comandos Militares de Área**



Fonte: Brasil (2012).

<sup>16</sup> Para saber mais, ver ,< <http://www.defesanet.com.br/toa/noticia/5195/TOA-GUERRILHA-NA-AMAZONIA--A-Experiencia-do-Rio-Traira----Parte-3>>

**Figura 5 - Composição dos Comandos Militares de Área**



Fonte: Adaptado de Brasil (2012).

No Exército brasileiro, como visto, as brigadas estão subordinadas à divisão, e esta ao Comando Militar de Área. Entretanto, em alguns pontos do território, devido à distância e isolamento, as brigadas se subordinam diretamente ao Comando Militar de Área, pois seu deslocamento é feito de maneira mais rápida. Tal ação fornece uma maior capacidade de resposta frente à algum tipo de agressão às áreas consideradas estratégicas país. É o caso das brigadas de Infantaria de Selva, no norte do Brasil. Perto da capital federal, em Goiânia, está a Brigada de Operações Especiais (BdaOsEsp), composta pelas Forças Especiais e Comandos, capazes também de deslocamento para qualquer parte do território nacional. A BdaOsEsp, os Batalhões de Infantaria Aeromóvel, a Brigada de Infantaria Paraquedista, entre outras unidades e grande unidades dotadas de alta mobilidade e sempre prontas para atuar em qualquer lugar do país compõem a chamada Força de Ação Rápida Estratégica do Exército brasileiro.

Partiremos agora para alguns apontamentos sobre os equipamentos de que o Exército dispõe, usando como parâmetro o combate convencional. O objetivo é apontar a defasagem em relação aos países vizinhos para justificar a necessidade de uma modernização visando atender às exigências impostas pela END. Para isso, usaremos a relação de material descrito pelo *Military Balance* de 2014, do *International Institute of Security Studies (IISS)*. Considera-se que se o Brasil tem como aspiração ser um fator agregador do continente sul-americano através da UNASUL e honrar os compromissos ditados por àquela organização, ele não pode se situar atrás de seus vizinhos em matéria de capacidade de defesa. Na tabela abaixo, selecionamos alguns países e números:

**Quadro 5 - Composição das FFAA do Brasil e dos países vizinhos**

	PESSOAL	BLINDADOS	VBTP	ART	HEL
BRASIL	190.000	393 CCP 408 REC	857 APC	109 AP 431 FIXO +20 LF	49 REC 31 TRANSP
CHILE	34.650	260 CCP	191 IFV 426 APC	36 AP 233 FIXO 12 LF	9 HRA 17 TRANSP
COLÔMBIA	221.500	222 REC	114 APC	121 FIXO	21 REC 111 TRANSP
ARGENTINA	38.500	213 CCP 123 BL 81 REC	377 IFV 294 APC	37 AP 179 FIXO 4 LF	5 REC 47 TRANSP 8 TRT
VENEZUELA	63.000	173 CCP 109 BL 441 REC	237 IFV 81 APC	60 AP 92 FIXO 56 LF	33 REC 10 ATA 9 TRT

Fonte: Adaptado de IISS (2014).

Determinadas explicações sobre as abreviaturas se fazem necessárias: em relação aos blindados, temos o Carro de Combate Principal (CCP), os blindados Leves (BL) e os blindados de reconhecimento (REC). Em relação aos carros Veículo Blindado de Transporte de Pessoal (VBTP), temos o *Armored Personal Carrier (APC)* e o *Infantry Fighting Vehicle (IFV)*<sup>17</sup>. A diferença entre os dois é que o IFV fornece maior poder de fogo, na medida em que pode ser dotado de um canhão<sup>18</sup>. Na artilharia, temos a artilharia fixa, a autopropulsada (AP), que é composta por blindados equipados com obuseiros e sobre lagarta, e a lançadora de foguetes (LF). Em relação aos helicópteros, temos os de reconhecimento (REC), os de reconhecimento e ataque (HRA), de transporte (TRANSP), treinamento (TRT) e ataque (ATA).

Podemos concluir com a tabela acima de que o Brasil não possui IFV, ao contrário de países como Chile, Argentina e Venezuela. A posse de uma viatura desse tipo poderia facilitar a mobilidade dentro do trinômio defendido pela END, oferecendo um maior poder de fogo em áreas centrais do país. O valor dos IFV no combate em áreas abertas já foi provado pelos norte-

<sup>17</sup> Preferiu-se aqui a nomenclatura em inglês por não existir respectivamente tradução propícia para o português em relação aos tipos de viatura.

<sup>18</sup> Um VBTP pode ser dotado de um canhão de calibre menor do que um canhão de um Carro de Combate. Pode-se citar entre os VBTP que utilizam um armamento mais pesado, o BMP russo e o M2A2 Bradley norte-americano.

americanos no Iraque, onde os M2 Bradley eliminaram mais unidades inimigas do que o CCP M1 Abrams<sup>19</sup>. O IFV também é crucial na era atual de guerra assimétrica e crises localizadas, pois combina mobilidade e poder de fogo.

Já em relação aos blindados leves, os M41C brasileiros foram desativados, segundo a Portaria 146 do Estado Maior do Exército (EME). Hoje somente a Argentina e a Venezuela possuem carros deste tipo; a Argentina conta com o SK 105 *Kuraisser* – também usado pelos fuzileiros navais brasileiros –, e a Venezuela com o AMX 13 e o Scorpion 90 (IISS, 2014). O CCP Leopard 1 A1 também foi desativado pela mesma portaria.

Em relação aos carros de combate, nota-se uma vantagem do Leopard 2 A4, adquirido pelo exército do Chile, em relação ao Leopard 1 A5 usado pelo Brasil. O 2 A4 possui maior velocidade, aliado a um canhão de maior calibre (120 mm) que, mesmo usando um tipo de munição mais cara e possuindo um disparo menos preciso que o 1 A5, seu tiro pode ser disparado a 5500 metros, ao contrário dos 4000 metros do 1 A5. Para sua defesa, o 2 A4 possui cerca de dez vezes mais blindagem do que o 1 A5: enquanto que o este apresenta 70 mm na parte frontal e 35 mm na parte lateral, aquele possui de 700 a 1000 mm na frente e 200 mm na lateral. Considerando as hipóteses de emprego, as possíveis ameaças e os prováveis teatros de operações que podem ser impostos ao Brasil no futuro, existe a probabilidade de que se desenvolvam combates a curta distância, colocando o 1 A5 em séria desvantagem<sup>20</sup> devido principalmente ao rápido sistema de aquisição de alvos, ao sistema de comunicações mais avançado e à maior proteção blindada do 2 A4. A tabela seguinte traz outras informações da análise dos CCP:

---

<sup>19</sup> Para saber mais, ver <<http://www.globalsecurity.org/military/systems/ground/m2.htm>>

<sup>20</sup> Para saber mais, ver <<http://www.defesanet.com.br/leo/noticia/8696/Leopard-1A5-Vs-Leopard-2A4-%E2%80%93-Analise-comparativa/>>

**Quadro 6 - Comparação entre carros de combate principal**

	Leopard 1 A5 (Brasil)	Leopard 2 A4 (Chile)
Velocidade	62 km/h	72 km/h
Autonomia	600 km	550 km
Massa	42,2 toneladas	55,2 toneladas
Guarnição	4 homens	4 homens
Canhão	105 mm	120 mm
Metralhadoras	duas 7,62 mm	duas 7,62 mm
Fosso <sup>21</sup>	3 m	3 m
Talude <sup>22</sup>	1,15 m	1,10 m
Blindagem	70 mm frontal	700 a 1000 frontal
	35 mm lateral	200 mm lateral

Fonte: Área Militar.... (20?)

Em relação aos blindados de reconhecimento, cuja missão consiste em efetuar um reconhecimento do terreno onde se efetuará a operação militar, o Brasil e a Colômbia contam com o EE-9 Cascavel, fabricado pela ENGESA, que por causa do tipo de operação em que é empregado, é equipado com um canhão de 90 mm, um calibre menor em relação a um CCP. O que chama atenção porém é a viatura de reconhecimento TPZ-1 Fuchs, pertencente à Venezuela: tal viatura possui proteção contra ataques químicos, biológicos, radiológicos e nuclear, sendo equipado também para a guerra eletrônica.

Na artilharia autopropulsada, temos destaque para o M109 A5, que pertence ao exército chileno, em comparação com o M109 A3 do EB. O Brasil, porém, em março de 2013, efetuou o primeiro pagamento para a compra de obuseiros M109A5, o que dotará a força terrestre de uma excelente Viatura Blindada Obuseiro Autopropulsado (VBOAP). A munição do M109 A5 possui um calibre de 155 mm, e seu tiro pode atingir uma distância de até 23.500 metros. A guarnição é composta por seis homens: o comandante, dois municidores, um atirador e um auxiliar de tiro. Bem como o exército chileno, o M109 A5 brasileiro virá com uma atualização A5+, que melhora o controle de tiro e outros componentes auxiliares da viatura<sup>23</sup>.

Na comparação com a artilharia por lançamento de foguetes, o Brasil possui o sistema ASTROS II, de qualidade comprovada por outros países do mundo, como no Oriente Médio. Pode-se destacar também a Venezuela, que possui três tipos de lançadores de foguetes: BM-21,

<sup>21</sup> Máxima trincheira que a viatura pode ultrapassar

<sup>22</sup> Máximo obstáculo que a viatura pode ultrapassar

<sup>23</sup> Para saber mais, ver <[http://portuguese.ruvr.ru/news/2013\\_07\\_29/O-Brasil-comprar-36-obuseiros-autopropelidos-dos-Estados-Unidos-9720/](http://portuguese.ruvr.ru/news/2013_07_29/O-Brasil-comprar-36-obuseiros-autopropelidos-dos-Estados-Unidos-9720/)>

LAR-SP, e o BM-30 (IISS, 2014). Entretanto, o ASTROS continua sendo um grande sistema dotado de poder dissuasório e possuidor de um grande poder de destruição. Como exemplo, podemos citar que durante a Guerra do Golfo, uma das maiores preocupações dos norte-americanos era neutralizar o sistema ASTROS do Iraque.<sup>24</sup>

Por último, veremos uma comparação simplificada sobre os tipos de fuzil usados por cada Exército. São quatro fuzis: o FAL brasileiro, o fuzil russo AK-103, o israelense Galil Ace, Industria Militar (INDUMIL) colombiana, e o fuzil Sig Sauer 540, fabricado no Chile pela *Fábricas y Maestranzas del Ejército (FAMAE)*. De todos os fuzis, o FAL brasileiro é o mais antigo, tendo sido adotado em 1964. Ele também carrega menos munição e possui um peso maior que as outras armas; sua munição é mais “pesada” e sua cadência de tiro é comparável às outras armas de menor massa e de munição de calibre menor. Caso continue a tendência atual dos exércitos adquirirem calibres menores, em geral 5,56 mm, o FAL poderá ficar em desvantagem, principalmente quanto ao uso do cartucho mais leve, que permite ao soldado carregar mais munição aliado a uma maior portabilidade. O GALIL ACE e o AK-103 também possuem vantagens quanto ao uso de alças de mira holográficas. O uso desse tipo de alça de mira está previsto na fabricação do fuzil IA2.

**Quadro 7 - Comparação entre fuzil padrão**

	IMBEL FAL (Brasil)	AK-103 (Venezuela)	GALIL ACE (Colômbia)	SIG SG 540 (Chile)
Cartucho	7,62 x 51 mm	7.62 x 39 mm	5,56 x 45 mm e	5,56 x 45 mm
Massa	4500 g	3400 g	Depende do modelo. No máximo 3440 g	3260 g
Carregador	20 cartuchos	30 cartuchos	35 cartuchos	30 cartuchos
Regime de tiro	Semi-automático; automático	Semi-automático; automático	Semi-automático; automático	Semi-automático; automático
Cadência de tiro	700 tiros/minuto	600 tiros/minuto	700 tiros/minuto	800 tiros/minuto
Alcance	700 m	500 m	Depende do modelo. De 300 a 500 m	500 m

Fonte: Adaptado de Cavedon et. Al (2011).

Assim, podemos verificar que o Exército brasileiro possui em determinados equipamentos, como os CCP, uma obsolescência em relação a outros países sul-americanos, particularmente o Chile e a Venezuela. Também é de interesse a aquisição e posse de

<sup>24</sup>Para saber mais, ver < <http://www.areamilitar.net/DIRECTORIO/ter.aspx?NN=23&P=15>>

determinados meios, como os IFV. Em outras forças armadas, também podemos detectar certas disparidades – e por vezes maiores – que as encontradas na força terrestre. Por exemplo, em relação à força aérea, o F-16 chileno e o Sukhoi SU-30 possui grande vantagem sobre os obsoletos Lockheed F-5 brasileiros. O F-16 e o SU-30 possuem um alcance maior e sistemas mais avançados de combate. Tal fato põe a Força Aérea Brasileira em inferioridade, negando o suporte aéreo e o domínio do ar, previsto na END.

Não é segredo que diversos países sul-americanos, assim como o Brasil, estão modernizando seu armamento. O IISS cita, além do Brasil, a Argentina, o Chile, a Colômbia, o Peru e a Venezuela. A Argentina está adquirindo principalmente caças, com destaque para o AT-63 *Pampa* II e III. O Chile pediu três patrulheiros de zona marítima classe *piloto-pardo* em 2005, sendo o primeiro entregue em 2008. A Colômbia adquiriu para sua força terrestre um LAV III e uma viatura *commando*, ambos VBTP norte-americanos. A Venezuela adquiriu mísseis anti-aéreos S-300VM da Rússia e aeronaves Y-8 chinesas.

#### **4.5 Estratégia Braço Forte**

A seguir, visando complementar o estudo, será descrita a Estratégia Braço Forte. Para se adequar à END, o EB formulou a Estratégia Braço Forte (EBF). Ela é composta por dois planos: um de equipamento e outro de articulação, que demandarão um investimento de 150 bilhões de reais até o ano de 2030 (AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, 2013). A estratégia utiliza o combate convencional como foco principal de seu planejamento, e visa capacitar a força terrestre para a execução do trinômio monitoramento/controle, mobilidade e presença. Outros objetivos expostos na END e usados na elaboração da EBF estão:

- a) mobilidade estratégica para responder a qualquer agressão;
- b) articulação das reservas estratégicas para rápida concentração e emprego de forças;
- c) adensamento de unidades militares nas fronteiras;
- d) prioridade para a segurança da Amazônia;
- e) os conceitos de flexibilidade e elasticidade (BRASIL, 2012).

“O plano EBF compreende vários projetos de curto, médio e longo prazos. Os de curto prazo, até 2014, são tratados como de “necessidade emergencial”. O Exército dará prioridade absoluta a ações que permitam a conclusão de projetos já iniciados, completando o nível mínimo dos equipamentos militares e infraestrutura atuais. Algumas áreas críticas, como o armamento individual e sistema de defesa aérea, com

elevado grau de obsolescência, serão também atendidas com prioridade” (ABDI, 2013, p.26)

A EBF possui em sua composição dois planos: o Plano de Articulação e o Plano de Equipamento. O primeiro plano é composto por dois programas, o programa Amazônia Protegida, que trata das unidades fronteiriças e da vigilância das fronteiras, bem como à reestruturação das brigadas de selva; e o programa Sentinela da Pátria, que trata da reestruturação, reorganização e modernização das Brigadas e dos Comandos Militares de Área, dotando-os de alto poder de fogo e alta mobilidade. O segundo plano também possui dois programas: o programa de Mobilidade Estratégica, que procura completar e modernizar os equipamentos, e o programa Combatente Brasileiro, que busca o desenvolvimento de novos equipamentos militares avançados tecnologicamente, privilegiando a indústria nacional e a ciência e tecnologia produzida em território brasileiro (ABDI, 2013).

Em decorrência da EBF e de seus programas, foram selecionados projetos prioritários para o Exército. Tais projetos prioritários, bem como os de outras forças, compõem o Programa de Articulação e Equipamento de Defesa (PAED), e procurarão dotar as Brigadas do Exército de uma capacidade de emprego em operações de defesa externa ou mesmo em suas atribuições subsidiárias, atualizando os equipamentos, meios de transporte e suprimentos, através de um efetivo programa de modernização. O LBDN apresenta sete projetos:

- a) recuperação da capacidade operacional;
- b) Defesa cibernética;
- c) o blindado Guarani;
- d) Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON);
- e) Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER);
- f) Sistema de Defesa Antiaérea e
- g) Sistema de Mísseis e Foguetes ASTROS 2020. (BRASIL, 2012).

A recuperação da capacidade operacional visa à modernização e revitalização dos blindados utilizados atualmente pelo Exército. Aqui, destaca-se o lançamento do carro Guarani, que será fabricado pela IVECO e visa substituir as viaturas EE-9 Cascavel e EE-11 Urutu. Ele é a nova promessa do EB; é um VBTP sobre rodas ágil e transportável em aeronaves, o que contribui para a mobilidade pretendida pela END. Ele será capaz de transportar onze homens e contará com um canhão de 30 mm operado de dentro da viatura, sem a necessidade de expor o atirador. Tal carro possui previsão de exportação para os países da América do Sul, Ásia e África, sendo um meio de combate, segundo o EB, equiparável em termos qualitativos a outras viaturas de igual função no mundo.

Os carros Urutu e Cascavel são viaturas antigas e por isso sua substituição é de relevante importância. O primeiro é um Veículo Blindado de Transporte de Pessoal (VBTP), que possui como armamento principal uma metralhadora 12,7 mm<sup>25</sup>, além de tubos lançadores de granadas fumígenas. O segundo é utilizado pela arma de cavalaria em operações de reconhecimento de terreno, contando com um canhão de 90 mm e uma metralhadora coaxial de 7,62 mm.

Em relação aos outros projetos, o SISFRON encontra-se em fase de implantação, e seu objetivo é reduzir o prazo de resposta do Brasil frente a possíveis ameaças, com especial atenção à região amazônica (BRASIL, 2012). Ele se apoia nas três diretrizes da END, monitoramento/controlar, mobilidade e presença, constituindo um sistema integrado de monitoramento e interligando-se aos outros sistemas de igual função das demais forças, tornando crucial o controle do espaço por satélites e radares.

**Figura 6 - Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras**



Fonte: BRASIL (2012)

O SISFRON também irá colaborar para a integração das diversas unidades, subunidades e grandes unidades do Exército, tais como postos de controle nas fronteiras, batalhões, divisões e Comandos Militares de Área, e irá fornecer uma série de dados para os mais variados escalões do Exército, permitindo uma eficiente tomada de decisões. Ele auxilia, ao mesmo tempo, no atendimento do Plano Estratégico de Fronteiras, ao fazer o Estado presente na região fronteiriça

---

<sup>25</sup> A metralhadora de calibre 12,7 mm também é conhecida pelo seu tipo de cartucho, .50 (ponto cinquenta). Ela é utilizada contra blindados inimigos e para defesa antiaérea.

e colaborar para uma maior integração com órgãos de segurança pública e de agências governamentais.

O PROTEGER é um complexo programa que visa a defesa das Estruturas Estratégicas Terrestres que são de vital importância para o país e cuja destruição representaria séria ameaça à segurança do Estado e da sociedade (BRASIL, 2012). O LBDN expõe que “[...] 90% das estruturas estratégicas se encontram em terra, sendo responsáveis por 56% da matriz energética e 96% do PIB do país.” (BRASIL, 2012, p.199). Através da integração com outros órgãos de segurança pública, e valendo-se da reserva mobilizável e da estratégia de presença – que tornam-se então fundamentais – o PROTEGER procura prever, defender e alertar sobre sabotagens, ataques terroristas ou do crime organizado, bem como qualquer outra ameaça à segurança.

A Defesa Cibernética procura, bem como o PROTEGER, manter a segurança sobre as estruturas estratégicas vulneráveis a ataques cibernéticos. O setor cibernético é de responsabilidade do Exército, segundo o LBDN, e através de determinadas ações de curto prazo, tal como a estruturação de um Setor Cibernético e a construção da sede do Centro de Defesa Cibernética; da aquisição da infraestrutura de apoio, bem como de softwares e hardwares de proteção cibernética; e da capacitação de recursos humanos. Assim, se proverá à Força Terrestre de capacidade de proteção contra ataques à estas estruturas (BRASIL, 2012).

O projeto para o Sistema Antiaéreo visa atualizar a defesa antiaérea do Exército brasileiro para melhor atender à demanda do Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA). O sistema contará “[...] com modernos meios e sensores, bem como um sistema logístico integrado para oferecer suporte aos equipamentos durante seu ciclo de vida.” (BRASIL, 2012, p.200). Já o programa ASTROS 2020 procura fornecer à força terrestre um meio dissuasório através do desenvolvimento de mísseis de alcance de até 300 km para este sistema de lançamento de foguetes.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a análise de determinados documentos, como a CF de 1988, a LC n. 97 e a Doutrina Militar de Defesa, podemos concluir que existem pontos em comum em tais documentos que nos permite extrair as linhas mestras da defesa nacional, contribuindo para o estabelecimento de uma política de defesa coerente e solidificando o comportamento brasileiro na manutenção de sua segurança, na execução de sua defesa, e na sua atuação na política externa. Tal fato colabora também para a legitimação das ações do Estado na manutenção de sua defesa, quando tais ações são tomadas dentro dos limites das LMDB. Também se conclui que a política de defesa vem de uma evolução que atravessou os governos FHC, Lula e Dilma, tornando-se uma política de Estado. Excetuando a CF, pode-se perceber que todos os documentos posteriores relacionados à defesa são extensões e reafirmações dos artigos presentes no texto constitucional

A END e o LBDN reafirmam as linhas mestras traçadas no capítulo 2 e ao mesmo tempo fornecem novos conceitos na área de defesa. Importante considerar que tais documentos também estendem à sociedade o debate sobre a defesa nacional. Pode-se dizer então que as LMDB são a base na qual se sustenta a END e o LBDN, e sendo tais linhas formuladas a partir de leis que remetem à CF faz com que a END e o LBDN encontrem também respaldo na Lei Maior brasileira.

Tanto os documentos lançados na década de 90, bem como os lançados recentemente em 2008 e 2012, procuram analisar além do escopo da defesa, englobando também a política externa e a política de desenvolvimento. Tais políticas são fatores essenciais para a construção de uma sólida política de defesa. Através da política externa, procura-se aproximar os países sul-americanos em torno do ideal comum de uma maior integração, diminuindo a possibilidade de surgimento de conflitos que podem ser prejudiciais ao Brasil e ao mesmo tempo integre os países no combate contra ameaças comuns, como o narcotráfico. Com uma política de desenvolvimento, procura-se uma maior independência tecnológica em relação aos países centrais, o que significa uma maior capacidade do país em solucionar questões relacionadas à sua defesa e soberania, garantindo uma política externa e de defesa mais autônoma.

A END possui como objetivo, a curto, médio e longo prazo, complementar a logística nacional para uma mobilização, se for necessária. Suas diretrizes encontram respaldo nas LMDB e em especial na PND, podendo a END ser considerada uma expansão dela. Os pontos defendidos pela END são de extrema relevância:

a) através da reestruturação das FFAA, a força terrestre se tornará mais flexível e elástica para atuar tanto em casos de guerra irregular como convencional, de maneira rápida e

coordenada, garantindo a soberania brasileira sobre seu território, a presença de um poder militar dissuasório e a capacidade de projeção externa.

b) a criação de uma BID aliado a um forte Complexo Acadêmico-Industrial-Militar colaborará para uma política de desenvolvimento que, baseada em pesquisa e tecnologia, dotará o Brasil de autonomia tecnológica associado ao livre exercício de sua soberania;

c) a manutenção do recrutamento obrigatório colabora para a formação de uma reserva facilmente mobilizável em casos de crise, além da expansão do sentimento nacional

A manutenção de uma capacidade de mobilização, visando efetivar de maneira eficiente uma Mobilização Nacional quando for preciso é condição essencial para o cumprimento dos objetivos expostos pelas linhas mestras da defesa e pela própria END. Por isso, a MN é complementada pela END.

Para o cumprimento das atribuições expostas na END, nota-se que em determinados equipamentos o Brasil possui vantagem em relação ao seus vizinhos, como o sistema de lançamento de foguetes ASTROS e o VBOAP M109 A5, este último adquirido recentemente, que fornecem e fornecerão um excelente sistema de saturação de área. Porém outros equipamentos de crucial importância devido ao diferencial que possuem no campo de batalha, como carros de combate principal e carros VBTP mais modernos são necessários para superar a defasagem uma vez verificada na comparação a outros países sul-americanos, em especial a Venezuela e o Chile. Para assumir os compromissos da política de defesa, o EB requer uma modernização principalmente nestes equipamentos, para cumprir sua função essencial de manutenção da soberania terrestre.

Também nota-se que existem programas de monitoramento, tais como o SIVAM na região amazônica, e que já existem brigadas subordinadas diretamente ao Comando Militar de Área, fato que favorece a mobilidade e garante a estratégia de presença em lugares isolados do país. Algumas destas brigadas, como a de operações especiais, se localizam na região central brasileira, prontas para atuarem em qualquer ponto do território nacional. Porém, sabe-se que hoje a aplicação do trinômio monitoramento, mobilidade e presença não é completa. Existem determinados locais no Brasil que não estão abrigados por ele. A END pode ser vista então como a busca por uma aplicação mais efetiva deste trinômio, para garantir o que estabelece as LMDB e a CF, através da criação de mais brigadas de alta mobilidade, do lançamento de novos programas de monitoramento e a transferência de organizações militares para regiões centrais do Brasil.

A estrutura do MD e seus órgãos são de extrema importância para a assessoria, formulação, o planejamento e a execução da defesa nacional e, em conjunto com escolas como

a ESG e o IPC, fornecerá análises mais completas e dinâmicas sobre situações de crises que possam surgir no futuro. Ressalta-se que tais escolas também podem colaborar para uma maior aproximação entre civis e militares e a construção de uma confiança mútua.

Através da posse de armamento de elevado poder dissuasório e da aplicação efetiva do trinômio presente na END, é que o Brasil garantirá sua autonomia e soberania para atuar no cenário internacional, ao mesmo tempo que protege suas riquezas e seu futuro. Por isso, saúda-se a estratégia Braço Forte, é que visa recuperar a capacidade do Exército para cumprir os objetivos da política de defesa. Se notamos, com um olhar mais atento, a consciência da necessidade de capacitar as FFAA nacionais ocorre também nos os países sul-americanos. Por ser um fator agregador do continente, e para cumprir os desafios que lhe será imposto como líder regional, o Brasil precisa também lançar mão de programas de modernização militar e recuperar a capacidade de suas FFAA. Somente com a presença de um forte poder dissuasório é que, em um sistema anárquico, garantirá para o Brasil a autonomia e soberania de suas decisões.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI. **Estudos Setoriais de Inovação: Base Industrial de Defesa**. Brasília, 2010.

\_\_\_\_\_. **Panorama da base industrial de defesa: Segmento Terrestre**. Brasília, 2013.

AGUILAR, Sérgio. **Políticas de Defesa e Orçamentos Militares no Cone Sul**. 2007. Disponível em <<http://www.arqanalagoa.ufscar.br/abed/Integra/Sergio%20Aguilar%202002-07-07.pdf>> . Acesso em 20 out. 2014

ALMEIDA, André L. **Organização Militar: O que é Regimento, Divisão, Brigada, Batalhão (...)**. 2009. Disponível em: <<http://segundaguerra.net/organizacao-militar-o-que-e-regimento-divisao-brigada-batalhao/>>. Acesso em 2 nov. 2014.

ANNES, Daniel B. **Leopard 1A5 vs Leopard 2a4 – Análise comparativa**. 2012. Disponível em: <<http://www.defesanet.com.br/leo/noticia/8696/Leopard-1A5-Vs-Leopard-2A4-%E2%80%93-Analise-comparativa>>. Acesso em 10 nov. 2014.

ARANHA, Maria L. A.; MARTINS, Maria H. P. **Filosofando: introdução à Filosofia**. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2002.

ÁREA MILITAR. ASTROS II. Disponível em <<http://www.areamilitar.net/DIRECTORIO/ter.aspx?NN=23&P=15>>, acesso em 10 nov. 2014.

\_\_\_\_\_. **EE-9 Cascavel**. 20? Disponível em: <<http://www.areamilitar.net/DIRECTORIO/ter.aspx?NN=15&P=15>>. Acesso em: 10 nov. 2014.

\_\_\_\_\_. **Leopard 1 A5**. Disponível em <<http://www.areamilitar.net/DIRECTORIO/ter.aspx?NN=62&P=15>>, acesso em 10 nov. 2014.

\_\_\_\_\_. **Leopard 2 A 4** Disponível em <<http://www.areamilitar.net/DIRECTORIO/TER.aspx?nn=63>>, acesso em 10 nov. 2014.

AVIBRAS. **Sistema ASTROS**. Disponível em <<https://www.avibras.com.br/site/pt/programas-militares/sistemas-astros.html>>. Acesso em 13 nov. 2014.

BENEVIDES, Wellington. A Estrutura do SINAMOB em face das características do combate moderno. **Caderno de Estudos Estratégicos de Logística e Mobilização Nacionais**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 23-33, 2010.

BITTENCOURT, Priscila O. S.; CLEMENTINO, José C. **Hierarquia das Leis**. São Paulo, 2012. Disponível em <[http://fgh.escoladenegocios.info/revistaalumni/artigos/edEspecialMaio2012/Hierarquia\\_das\\_Leis.pdf](http://fgh.escoladenegocios.info/revistaalumni/artigos/edEspecialMaio2012/Hierarquia_das_Leis.pdf)>. Acesso em 14 nov. 2014.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. In: PINTO, Antonio L. T.; WINDT, Márcia C. V. S.; CÉSPEDES, Livia. (Org.). **Códigos Civil: Comercial; Processo Civil e Constituição Federal**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. p. 17-119.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Doutrina Militar de Defesa**. 2. ed. Brasília, 2007. Disponível em <[http://www.arqanalagoa.ufscar.br/pdf/doutrina\\_militar\\_de\\_defesa.pdf](http://www.arqanalagoa.ufscar.br/pdf/doutrina_militar_de_defesa.pdf) . Acesso em 20 out. 2014

\_\_\_\_\_. **Estratégia Nacional de Defesa**. 2. ed. Brasília, 2008. Disponível em: <[http://www.defesa.gov.br/projetosweb/estrategia/arquivos/estrategia\\_defesa\\_nacional\\_portugues.pdf](http://www.defesa.gov.br/projetosweb/estrategia/arquivos/estrategia_defesa_nacional_portugues.pdf)>. Acesso em 20 out. 2014

\_\_\_\_\_. **Exército**. ARMAS, quadros e serviços. Disponível em <<http://www.eb.mil.br/web/guest/armas-quadros-e-servicos>>. Acesso em 20 nov. 2014.

\_\_\_\_\_. Exército. **Boletim do Exército nº12/2014**. Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. **Livro Branco de Defesa Nacional**. Brasília, 2012. Disponível em <<http://www.defesa.gov.br/arquivos/2012/mes07/lbdn.pdf>> Acesso em 20 out. 2014

BRASIL. **Palestra para a comissão de relações exteriores e de defesa nacional no seminário de mobilização e produtos de defesa**. Disponível em <[http://www2.camara.leg.br/atividade\\_legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/credn/eventos/anteriores/2005/seminario-de-mobilizacao-e-produtos-de-defesa/Palestra%20Congresso%20Nacional.ppt](http://www2.camara.leg.br/atividade_legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/credn/eventos/anteriores/2005/seminario-de-mobilizacao-e-produtos-de-defesa/Palestra%20Congresso%20Nacional.ppt)>. Acesso em 10 out. 2014.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007**. Regulamenta a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. Brasília, 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6017.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6017.htm)>. Acesso em 15 de out. 2014

\_\_\_\_\_. **Decreto 6.592, de 2 de outubro de 2008**. Regulamenta o disposto na Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Mobilização Nacional e cria o Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB. Brasília, 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/Decreto/D6592.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/Decreto/D6592.htm)>. Acesso em 30 de set. 2014.

\_\_\_\_\_. **Decreto 7.970, de 28 de março de 2013**. Regulamenta dispositivos da Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e sistemas de defesa, e dá outras providências. Brasília, 2013. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/Decreto/D7970.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Decreto/D7970.htm)>. Acesso em 12 de out. 2014

\_\_\_\_\_. **Decreto nº5.484, de 30 de junho de 2005**. Aprova a Política de Defesa Nacional, e dá outras providências. Brasília, 2005. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5484.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5484.htm)>. Acesso em 26 de set. 2014

\_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998.** Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, 1998. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm)>. Acesso em 15 de out. 2014.

\_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional nº23, de 2 de setembro de 1999.** Altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal (criação do Ministério da Defesa). Brasília, 1999. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc23.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc23.htm)>. Acesso em 22 de set. 2014

\_\_\_\_\_. **Lei 12.598, de 21 de março de 2012.** Estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa; dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências. Brasília, 2012. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/Lei/L12598.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Lei/L12598.htm)>. Acesso em 10 de out. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei 4.735, de 17 de agosto de 1964.** Lei do Serviço Militar. Brasília, 1964.

Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/14375.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14375.htm)>. Acesso em 10 de out. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei nº11.631, de 27 de dezembro de 2007.** Dispõe sobre a Mobilização Nacional e cria o Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB. Brasília, 2007. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/Lei/L11631.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11631.htm)>. Acesso em 28 de set. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei nº117, de 2 de setembro de 2004.** Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias. Brasília, 2004.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp117.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp117.htm)>. Acesso em 24 de set. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei nº136, de 25 de agosto de 2010.** Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que “dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas”, para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa. Brasília, 2010. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp136.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp136.htm)>. Acesso em 24 de set. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei nº8.183, de 11 de abril de 1991.** Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional e dá outras providências. Brasília, 1991. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8183.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8183.htm)>. Acesso em 22 de set. 2014

\_\_\_\_\_. **Lei nº97, de 9 de junho de 1999.** Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.. Brasília, 1999. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp97.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp97.htm)>. Acesso em 22 de set. 2014.

CAVEDON, R. et al. **Política Externa e de Segurança Brasileira**. Texto para Discussão na Disciplina de Relações Internacionais Contemporâneas do Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2011. Não publicado.

DUNNIGAN, James F. **How to make war**. 4th ed. Nova Iorque: Harper Collins, 2003.

FORÇAS TERRESTRES. **Iveco entrega centésimo blindado Guarani produzido no Brasil**. Disponível em <<http://www.forte.jor.br/2014/09/29/iveco-entrega-centesimo-blindado-guarani-produzido-no-brasil/>>, Acesso em 13 nov. 2014

GLOBAL SECURITY. **M2 AND M3 Bradley Fighting Vehicle Systems (BFVS)**. Disponível em <<http://www.globalsecurity.org/military/systems/ground/m2.htm>>, acesso em 10 nov. 2014.

GOULART, Fernando. **Ação sob Fogo!**. Rio de Janeiro: BIBLIEX, 2012.

INTERNATIONAL INSTITUTE FOR STRATEGIC STUDIES – IISS. **The Military Balance 2014**. London, 2014.

ISHIDA, Eduardo. **Política de Segurança Integrada da Amazônia**. 20?. Disponível em:<<http://www.arqanalagoa.ufscar.br/abed/Integra/Eduardo%20Ishida,%2013-08-07.pdf>> Acesso em 15 out. 2014.

LEAL, José A. Serviço Militar Obrigatório: a Alternativa adequada. **PADECEME**, Rio de Janeiro, n. 17, p. 4-9, 2008.

LIMA, Reinaldo N. O. Linhas Mestras da Doutrina Brasileira de Defesa. **A Defesa Nacional**, Rio de Janeiro, n. 808, p. 3-13, 2007.

LOURENÇÃO, Humberto J. **A defesa nacional e a Amazônia**: o sistema de vigilância da Amazônia. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) UNICAMP, Campinas, 2003.

MERLO, Renan V. **Imbel IA2, o sucessor do velho guerreiro**. 20?. Disponível em: <[http://www.sangueverdeoliva.com.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=126:imbel-ia2-o-sucessor-do-velho-guerreiro&catid=15&Itemid=107&lang=en](http://www.sangueverdeoliva.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=126:imbel-ia2-o-sucessor-do-velho-guerreiro&catid=15&Itemid=107&lang=en)>. Acesso em 2 nov. 2014.

MONTEIRO, Valeska F. et al. **Estrutura Organizacional das Forças Armadas, Serviço Militar e Doutrina**: os processos de brigadização e profissionalização e o caso brasileiro. 2014. (Texto para Discussão da Oficina de Estudos Estratégicos do Curso de Relações Internacionais). Não publicado.

PINHEIRO, Álvaro S. **Guerrilha na Amazônia: uma experiência no passado, presente e futuro**. nov. 2005. Disponível em: <<http://www.defesenet.com.br/toa/noticia/5195/TOA-GUERRILHA-NA-AMAZONIA--A-Experiencia-do-Rio-Traira---Parte-3>>. Acesso em 15 nov. 2014.

PINHEIRO, Álvaro S. Serviço Militar: obrigatório ou voluntário? **PADECEME**, Rio de Janeiro, n. 14, p. 84-91, 2007.

RACY, Joaquim C.; SILBERFELD, Jean-Claude E. Defesa nacional, complexo industrial militar e mobilização industrial: apontamentos para a mobilização nacional. **Revista de Economia Mackenzie**, São Paulo, v. 3, n. 3, p. 53-71, 2005.

STEWART JR., Walter L. O Exército de Voluntários: ainda podemos reivindicar que é um sucesso? **MilitaryReview**, Fort Leavenworth, v. 87, n. 1, p. 26-34, 2007.

VAL, Sylvio S. **Complexo Industrial Militar x Complexo de Defesa**. 2009. Disponível em: <[https://www.unifa.aer.mil.br/seminario3\\_pgrad/trabalhos\\_2009/Sylvio%20dos%20Santos%20Val.pdf](https://www.unifa.aer.mil.br/seminario3_pgrad/trabalhos_2009/Sylvio%20dos%20Santos%20Val.pdf)>. Acesso em 15 out. 2014.

VOZ DA RÚSSIA. **Brasil comprará 36 obuseiros autopropelidos dos Estados Unidos**. Disponível em <[http://portuguese.ruvr.ru/news/2013\\_07\\_29/O-Brasil-comprar-36-obuseiros-autopropelidos-dos-Estados-Unidos-9720/](http://portuguese.ruvr.ru/news/2013_07_29/O-Brasil-comprar-36-obuseiros-autopropelidos-dos-Estados-Unidos-9720/)>. Acesso em 12 nov. 2014.